



Plano Portuário de Receção e Gestão de Resíduos 2020-2022

Portos de Setúbal e Sesimbra

APSS Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA

ÍNDICE

ÍNDICE DE QUADROS	4
ÍNDICE DE FIGURAS	5
1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO	6
1.1 VIGÊNCIA DO PLANO	6
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	6
3. DEFINIÇÕES.....	10
4. CARATERIZAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA.....	11
4.1 PORTO DE SETÚBAL	11
4.2 PORTO DE SESIMBRA.....	21
5. QUANTIDADE E TIPO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS PELOS NAVIOS.....	211
6. NECESSIDADE DE MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO, À LUZ DAS NECESSIDADES DAS EMBARCAÇÕES UTILIZADORAS DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA.....	24
7. TIPOLOGIA DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO.....	25
7.1 PORTO DE SETÚBAL	25
7.2 PORTO DE SESIMBRA.....	30
8. PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO E RECOLHA DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS NAVIOS.....	31
8.1 NOTIFICAÇÃO À AUTORIDADE PORTUÁRIA (DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS)	31
8.2 ENTREGA DOS RESÍDUOS POR PARTE DOS UTILIZADORES	322
8.3 DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RESÍDUOS	344
8.4 REGIME DE TAXAS	34
8.5 ISENÇÕES.....	366
8.6 COMUNICAÇÃO DE ALEGADAS INSUFICIÊNCIAS DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO	366
8.7 CONSULTA PERMANENTE COM OS UTILIZADORES DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA .	366
9. PESSOA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA APLICAÇÃO DO PLANO	377
10. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO	377
10.1 MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO.....	377
10.2 COMPETÊNCIA FISCALIZADORA.....	37
11. AVALIAÇÃO	377
11.1 RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DO PLANO.....	388

11.2 REVISÃO DO PLANO	38
ANEXOS.....	399
ANEXO I	4040
Declaração de Resíduos	
Requisição de Recolha de Resíduos	
Certificado de Recolha de Resíduos (Anexo V)	
IT 022 (Ver 06 5 de 10-10-2019) Acompanhamento do processamento de resíduos resultantes do Plano Portuário de Gestão de Resíduos dos Portos de Setúbal e Sesimbra	
Comunicação de Alegadas insuficiências dos meios portuários de receção de resíduos detatadas na utilização dos meios portuários de receção de resíduos. Porto de Setúbal	
ANEXO II.....	49
Regulamento de Tarifas da APSS,SA 2020 - Artigos 27º e 28º	
Ordem de Serviço nº 11/2019 (Valores Unitários para a prestação do serviço de recolha, transporte e deposição de resíduos equivalentes a resíduos sólidos urbanos provenientes de navios atracados no porto de Setúbal)	
Tarifário Carmona - Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis, SA	
Tarifário EcoOil. Tratamento de Águas Contaminadas, SA	
Tarifário EGEO - Tecnologia e Ambiente, SA	
Tarifário Resicorreia - Gestão e Serviços de Ambiente, Lda	
ANEXO III	50
Plantas de localização dos meios de receção	
Trem Naval de Combate à Poluição e de Reboques	
Doca e Recreio das Fontainhas	
Doca de Recreio do Clube Naval setubalense	
Doca dos Pescadores- Equipamento APSS e Município	
Doca dos Pescadores- Equipamento “A pesca por um Mar sem lixo”	
Porto de Sesimbra – Equipamento APSS e do Município	
Porto de Sesimbra- Equipamento Docapesca, incluindo o do programa “A pesca por um Mar sem lixo”	

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1. NAVIOS EM ATIVIDADE COMERCIAL NO PORTO DE SETÚBAL	11
QUADRO 2. PRINCIPAIS INFRA-ESTRUTURAS PORTUÁRIAS	12
QUADRO 3—ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS PARA O TRIÉNIO 2020 – 2022 PORTO DE SETÚBAL . TERMINAIS COMERCIAIS	23
QUADRO 4—ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS PARA O TRIÉNIO 2020 – 2022. PORTO DE SETÚBAL . DOCAS DE RECREIO E PESCA.....	23
QUADRO 5—ESTIMATIVA DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS PARA O TRIÉNIO 2020 – 2022. PORTO DE SESIMBRA . DOCAS DE RECREIO	24
QUADRO 6 – MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS NO PORTO DE SETÚBAL . TREM NAVAL	27
QUADRO 7 – MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS NO PORTO DE SETÚBAL. DOCA DAS FONTAÍNHAS	27
QUADRO 8 – MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS NO PORTO DE SETÚBAL. CLUBE NAVAL SETUBALENSE	29
QUADRO 9 – MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO DE RESÍDUOS NO PORTO DE SETÚBAL. DOCA DOS PESCADORES	26
Quadro 10 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Sesimbra. Área de uso público	26
Quadro 11 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Sesimbra. Clube Naval	27

ÍNDICE DE FIGURAS

FIG. 1 – LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS PRINCIPAIS INFRAESTRUTURAS DO PORTO DE SETÚBAL	12
FIG. 2 - TERMINAL SECIL	12
FIG. 3 - TERMINAL MULTIUSOS – ZONA 1. TERSADO	13
FIG. 4 - TERMINAL MULTIUSOS – ZONA 2 SADOPORT	13
FIG. 5 - TERMINAL ROLL-ON ROLL OFF/ AUTO EUROPA	14
FIG. 6 - TERMINAL DA URALADA	14
FIG. 7 - TERMINAL DE PRAIAS DO SADO	14
FIG 8 - TERMINAL PORTUÁRIO SAPEC	15
FIG 9 - TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS	15
FIG. 10 - TERMINAL DA ALSTOM PORTUGAL.	15
FIG. 11 - TERMINAL TANQUISADO ECO-OIL	16
FIG. 12 - TERMINAL DE GRANÉIS SÓLIDOS DA MITRENA – TERMITRE.....	16
FIG. 13 - TREM NAVAL DE COMBATE À POLUIÇÃO E DE REBOQUE	17
FIG. 14 - DOCA DE RECREIO DAS FONTAÍNHAS	17
FIG. 15 - DOCA DE RECREIO DO NAVAL	18
FIG.16 - DOCA DOS PESCADORES	18
FIG. 17 – ASPETO GERAL DO PORTO DE SESIMBRA	19
FIG. 18 –TREM NAVAL DE COMBATE À POLUIÇÃO E DE REBOQUES LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS FIXOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS DAS EMBARCAÇÕES	ANEXO III
FIG. 19 –DOCA DE RECREIO DAS FONTAÍNHAS LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS FIXOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS DAS EMBARCAÇÕES	ANEXO III
FIG. 20 –DOCA DE RECREIO O CLUBE NAVAL SETUBALENSE LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS FIXOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS DAS EMBARCAÇÕES	ANEXO III
FIG. 21 –DOCA DOS PESCADORES LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS FIXOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS DAS EMBARCAÇÕES	ANEXO III
FIG. 22 –PORTO DE SESIMBRA LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS FIXOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS DAS EMBARCAÇÕES	ANEXO III

1. OBJETIVO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano visa dar cumprimento à Diretiva n.º 2000/59/CE, de 27 de novembro, transposta para o direito interno através do Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, que têm vindo a ser objeto de diversas atualizações. Com a transposição da Diretiva (EU) 2019/883 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, será efetuada a revisão deste plano.

Neste enquadramento é elaborado o presente plano portuário de Receção e Gestão de Resíduos que tem como objetivo, dotar os portos de Setúbal e Sesimbra dos meios e procedimentos adequados para a receção de resíduos gerados em navios, e de resíduos da carga provenientes de navios, bem como de embarcações de pesca e de recreio, que escalem qualquer área operacional dos Portos de Setúbal e de Sesimbra, adotando esta autoridade portuária medidas que garantam a disponibilidade de meios para a sua entrega.

Com este plano pretende-se contribuir para o aumento da proteção do meio marinho através da redução de descargas no mar, garantindo as condições de descarga de resíduos no porto, de forma a conciliar a eficiência da atividade portuária com os objetivos inerentes à proteção do ambiente.

1.1 VIGÊNCIA DO PLANO

O presente PRGR aplica-se ao triénio 2020-2022, ou até se verificarem alterações no processo de gestão de resíduos de embarcações que impliquem a revisão do documento.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

Convenção Marpol 73/78 . Convenção Internacional para a Prevenção da poluição por navios, criada em Londres em 1973 e alterado pelo Protocolo de 1978:

Decreto do Governo n.º 25/87, de 10 de julho

Aprova para adesão o Protocolo de 1978 relativo à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios

Decreto n.º 48/90, de 7 de novembro

Aprova para adesão as emendas de 1984 introduzidas ao anexo ao Protocolo da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL 73)

Decreto n.º 50/91, de 17 de agosto

Aprova, para adesão, as emendas que alteram a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, modificada por Protocolo de 1978

Decreto n.º 18/93, de 19 de maio

Aprova, para adesão, as Emendas ao Anexo II da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, alterada pelo Protocolo de 1978

Decreto n.º 19/98, de 10 de julho, Alterado pelo Decreto n.º 20/2000, de 11/08

Aprova, para adesão, as emendas ao anexo I do Protocolo de 1978 da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (MARPOL 73/78), adotadas pela Resolução MEPC 52 (32)

Decreto n.º 20/98, de 10 de julho

Aprova, para adesão, as emendas de 1992, adotadas pela Resolução MEPC 51 (32) da Organização Marítima Internacional, ao anexo I do Protocolo de 1978, da Convenção da Poluição por Navios, 1973

Decreto n.º 22/98, de 10 de julho

Aprova para adesão as emendas de 17 de março de 1989, adotadas pela Resolução MEPC 34 (27) ao anexo II do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973

Decreto n.º 23/98, de 10 de julho

Aprova, para adesão, as emendas de 4 de julho de 1991, adotadas pela Resolução MEPC 47 (31) da Organização Marítima Internacional, ao anexo I do Protocolo de 1978, relativo à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973

Decreto n.º 6/2006, de 6 de janeiro

Aprova as emendas de 1 de abril de 2004 ao Anexo IV ao Protocolo de 1978 da Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973 (MARPOL 73/78), adotadas pela Resolução MEPC 115(51) da Organização Marítima Internacional, relativo às regras para a prevenção da poluição por esgotos sanitários dos navios.

Decreto n.º 1/2008, de 09 de janeiro

Aprova o Protocolo de 1997 relativo à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, 1973, modificada pelo Protocolo de 1978, MARPOL 73/78, relativo às regras para a prevenção da poluição atmosférica por navios, adotado em Londres, em 26 de setembro de 1997. Adita o Anexo VI.

Resolução MEPC.201(62) / Anexo 13, MEPC 62/24

Revê o Anexo V da MARPOL

Decreto-Lei n.º 192/98, de 10 de julho

O presente diploma determina quais os ministérios competentes para aplicar as regras previstas na Convenção MARPOL 73/78 e estabelece as respetivas competências.

Meios Portuários de receção de resíduos de navios :

Diretiva 2000/59/CE de 27 de Novembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, alterada pela Diretiva 2007/71/CE, de 13 de Dezembro de 2007, relativa aos **meios portuários** de receção de resíduos gerados **em navios** e de resíduos da carga e a Diretiva 2002/84/CE de 5 de novembro, do Parlamento Europeu e do Conselho, a qual veio alterar as diretivas em vigor, no domínio da segurança marítima e da prevenção da poluição por navios, são atualmente consideradas das mais exigentes a nível mundial, em termos de minimização de impactes ambientais, controlo e prevenção da poluição, limites de emissões, segurança marítima, etc..

Diretiva UE 2015/208 de 18 de novembro de 2015, da Comissão, que altera o anexo II da Diretiva 2000/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos **meios portuários** de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga

Diretiva UE 2019/883, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de abril relativa aos meios portuários de receção de resíduos provenientes dos navios, que altera a Diretiva 2010/65/UE e revoga a Diretiva 2000/59/CE

Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, com as alterações introduzidas pela Diretiva 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, regulando a instalação e a utilização dos **meios portuários** de receção de resíduos gerados em embarcações e de resíduos da carga das embarcações que escalem portos nacionais. Contribui para aumentar a proteção ambiental através da redução de descargas no meio náutico.

Decreto-lei n.º 197/2004, de 17 de agosto

Altera o Decreto-Lei n.º 165/2003, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, relativo aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos de carga no que refere à recuperação de custos. Contribui para aumentar a proteção ambiental através da redução de descargas no meio náutico.

Decreto-lei n.º 57/2009, de 3 de março

Transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2007/71/CE, da Comissão, de 13 de dezembro, que altera o anexo II da Diretiva 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de dezembro, relativa aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e resíduos de carga, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho. Contribui para aumentar a proteção ambiental através da redução de descargas no meio náutico.

Decreto-Lei n.º 83/2017, de 18 de julho

Regula a recolha de resíduos de carga e gerados nos navios transpondo a Diretiva EU 2015/208

MEPC.1/Circ.834/ver.1, de 1 de março de 2018, Consolidated Guidance for Port Reception Facility Providers and Users

Subprodutos animais:

Regulamento (CE) nº 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de outubro de 2009, que define as regras sanitárias relativas aos **subprodutos animais** e produtos derivados não destinados ao consumo humano.

Regulamento (EU) nº142/2011 da Comissão de 25 de fevereiro, que aplica o Regulamento (CE) n.o 1069/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho

Decreto Lei nº 33/2017 de 23 de março Assegura a execução e garante o cumprimento das disposições do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, que define as regras sanitárias relativas a subprodutos animais e produtos derivados não destinados ao consumo humano

Gestão de Resíduos

Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro Aprova o regime geral da gestão de resíduos, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Abril, e a Directiva n.º 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro

Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho

Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 05 de setembro, republicando-o, e transpõe a Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, relativa aos resíduos, e procede à alteração de diversos regimes jurídicos na área dos resíduos.

Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro

Procede a diversas alterações referentes ao regime jurídico de gestão de resíduos

Decisão 2104/955/UE de 18 de dezembro

Que altera a Decisão 2000/532/CE relativa à **lista de resíduos** em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.

Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril

Define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos em território nacional e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER)

Portaria n.º 28/2019 de 18 de janeiro

Altera a Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril

Decreto Lei n.º 152/2017 de 11 de dezembro

Unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, transpondo as Diretivas n.os 2015/720/UE, 2016/774/UE e 2017/2096/UE

Diversos

Diretiva 2005/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro relativa à **poluição por navios** e à introdução de sanções em caso de infrações

Decreto-Lei 16/2016, de 9 de março

Cria o Fundo Azul

3. DEFINIÇÕES

Para efeitos do disposto no presente plano, entende-se por:

- a) **Navio** – uma embarcação que opere no meio marinho, incluindo as embarcações de sustentação dinâmica, veículos de sustentação por ar, submersíveis e estruturas flutuantes;
- b) **MARPOL 73/78** – a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, de 1973, alterada pelo Protocolo de 1978;
- c) **Resíduos gerados em navios** – todos os resíduos, incluindo os esgotos sanitários, e os resíduos que não sejam resíduos da carga, produzidos no serviço de um navio e abrangidos pelos anexos I, IV e V da MARPOL 73/78, bem como os resíduos associados à carga, conforme definidos nas diretrizes para a aplicação do anexo V da MARPOL 73/78;
- d) **Resíduos da carga** – os restos das matérias transportadas como carga em porões ou em tanques de carga que ficam das operações de descarga e das operações de limpeza, incluindo excedentes de carga ou descarga e derrames;
- e) **Meios de receção portuários** – estruturas fixas, flutuantes ou móveis aptas a receberem os resíduos gerados em navios ou resíduos da carga;
- f) **Embarcação de pesca** – embarcação equipada ou utilizada comercialmente para a captura de peixe ou outros recursos vivos do mar;
- g) **Embarcação de recreio** – embarcação de qualquer tipo, independentemente do meio de propulsão, utilizada para fins desportivos ou recreativos;
- h) **Porto** – qualquer lugar ou área geográfica em que tenham sido efetuados trabalhos de beneficiação ou instalados equipamentos que permitam, principalmente, a receção de navios, incluindo embarcações de pesca e embarcações de recreio;
- i) **Autoridade marítima** – os órgãos locais da Direção-Geral da Autoridade Marítima;
- j) **Autoridade portuária** – as administrações portuárias, a Docapesca, Portos e Lotas, S.A., o IMP, I.P.;
- k) **Armador** – o proprietário, o afretador em casco nu ou qualquer outra organização ou pessoa que tenha assumido a responsabilidade pela exploração de um navio, de uma embarcação de pesca ou de recreio;
- l) **JUP** – Janela Única Portuária
- m) **Resíduos perigosos** – os resíduos que apresentem características de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, conforme definidos na legislação em vigor;
- n) **Resíduos operacionais** – resíduos domésticos, industriais e de mercadorias, excluindo peixe fresco ou partes deste, produzidos durante o funcionamento normal do navio e não contaminados com hidrocarbonetos ou outras substâncias líquidas nocivas;
- o) **Hidrocarbonetos** – o petróleo sob qualquer forma, incluindo petróleo bruto, fuelóleo, lamas, resíduos e produtos refinados, com exceção dos produtos petroquímicos;
- p) **Gestão de resíduos** – a recolha, o transporte, a valorização e a eliminação de resíduos, incluindo a supervisão destas operações, a manutenção dos locais de eliminação no pós-encerramento, bem como as medidas adotadas na qualidade de comerciante ou corretor;
- q) **Operador** – qualquer pessoa singular ou coletiva que procede, a título profissional, à gestão de resíduos;
- r) **Recolha** – apanha de resíduos, incluindo a triagem e o armazenamento preliminares dos resíduos para fins de transporte para uma instalação de tratamento de resíduos;
- s) **Armazenagem** – a deposição controlada de resíduos, antes do seu tratamento e por prazo determinado, designadamente as operações R 13 e D 15 identificadas nos anexos I e II do

Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, do qual fazem parte integrante;

- t) **Tratamento** – qualquer operação de valorização ou de eliminação de resíduos, incluindo a preparação prévia à valorização ou eliminação e as atividades económicas referidas no anexo IV do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, do qual faz parte integrante;
- u) **Reciclagem** - qualquer operação de valorização, incluindo o reprocessamento de materiais orgânicos, através da qual os materiais constituintes dos resíduos são novamente transformados em produtos, materiais ou substâncias para o seu fim original ou para outros fins mas que não inclui a valorização energética nem o reprocessamento em materiais que devam ser utilizados como combustível ou em operações de enchimento;
- v) **Valorização** – qualquer operação, nomeadamente as constantes no anexo II do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, cujo resultado principal seja a transformação dos resíduos de modo a servirem um fim útil, substituindo outros materiais que, caso contrário, teriam sido utilizados para um fim específico ou a preparação dos resíduos para esse fim na instalação ou conjunto da economia;
- w) **Eliminação** – qualquer operação que não seja de valorização, nomeadamente as incluídas no anexo I do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, ainda que se verifique como consequência secundária a recuperação de substâncias ou de energia.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA

4.1 Porto de setúbal

O número de navios que anualmente utiliza o porto de Setúbal situa-se na ordem dos 1 900, sendo o seu GT médio na ordem dos 16 000 ton. O quadro seguinte apresenta a utilização dos terminais pelos navios.

Terminais	Nº de navios			GT médio		
	2017	2018	2019	2017	2018	2019
Secil	125	143	164	4 277	3774	3307
TMS 1	291	329	303	16 496	13 489	10 144
TMS 2	559	414	472	8 156	8 548	8 464
Ro-ro	234	249	250	41 207	41 403	42 007
Uralada	7	-	-	2 124	-	-
Praias do Sado	63	64	74	4 561	4 923	4 823
Saptec	91	98	80	5 956	6 577	6 640
Saptec Líquidos	36	26	28	5 797	5 106	5 997
Alstom	14	5	--	4 894	6 935	---
Tanquisado/Eco-Oil	45	52	33	43 302	31 787	13 699
Lisnave	143	203	155	33 196	30 381	22 744
Termitrena	54	44	35	16 954	15 100	15 424
Etermar	10	23	15	549	554	715
Fundeadoiro	229	261	261	13 890	14 705	11 274
Total	1901	1911	1870			

Quadro 1. Navios em atividade comercial no porto de Setúbal

As principais infraestruturas portuárias estão indicadas no Quadro 2 e a sua localização na Figura 1.

	Infraestrutura portuária	Principal atividade
1	Terminal SECIL	Movimentação de cimento oriundo da unidade fabril
2	Doca dos Pescadores	Descarga e venda de pescado. Estacionamento de embarcações de pesca. O molhe exterior encontra-se em processo de licenciamento para receber navios cruzeiro
3	Cais 2	Utilização não comercial não específica
4	Doca C. N. Setubalense	Estacionamento de embarcações de recreio
5	Cais flutuante de passageiros	Embarque de passageiros para travessia do Sado
6	Doca Fontainhas	Estacionamento de embarcações de recreio e cais de embarque dos ferries
7	Terminal Multiusos zona-1	Movimentação de carga geral fracionada, roll-on/roll-off, contentores e granéis
8	Terminal Multiusos zona-2	Movimentação de carga geral fracionada, roll-on/roll-off e contentores
9	Terminal Roll-on Roll-off	Movimentação de veículos. Dispõe de um pipeline para movimentação de mercadorias para a Lallemand e Uralada
10	Estaleiro Naval Etermar	Estaleiro de obras marítimas
11	Terminal Praias do Sado	Movimentação de concentrado de cobre e zinco.
12	Terminais SAPEC	Movimentação de granéis sólidos e líquidos (serviço público).
13	Trem Naval	Estacionamento de embarcações institucionais e estacionamento a seco de embarcações de recreio
14	Marina Marbella	Estrutura de apoio à náutica de recreio (estacionamento a seco)
15	Terminal TANQUISADO/ Eco-Oil	Movimentação e armazenagem de gasóleos e gasolinas; limpeza e desgasificação de navios e tratamento de águas contaminadas.
16	Estaleiro da LISNAVE	Reparação naval
17	Terminal TERMITRENA	Movimentação de granéis sólidos.
18	Terminal Teporset	
19	Marina de Troia	Estacionamento de embarcações de recreio
20	Cais dos ferries- Troia	
21	Cais de passageiros (Troia)	
22	Fundeadoiro	

Quadro 2 -Principais infra-estruturas portuárias

Relativamente à situação verificada no plano anterior é de referir o seguinte:

- A unidade industrial na qual o terminal privado **da Alstom Portugal** estava integrado cessou a atividade em 2018.

Terminal de uso privativo, licenciado à **Uralada Inversiones**, já não tem acesso marítimo devido à construção do aterro associado ao projeto de Melhoria da Acessibilidade Marítima ao porto de Setúbal , sendo a movimentação de mercadorias feita através do pipe line instalado no terminal roro.



- 1 Terminal Secil
- 2 Doca dos Pescadores
- 3 Cais 2
- 4 Doca C. N. Setubalense
- 5 Cais flutuante de passageiros
- 6 Doca das Fontainhas
- 7 Terminal Multiusos - Zona 1
- 8 Terminal Multiusos - Zona 2
- 9 Terminal Roll-on Roll-off
- 10 Estaleiro Naval Etermar
- 11 Terminal de Praias do Sado
- 12 Terminais Sapec
- 13 Trem Naval
- 14 Marina Marbella
- 15 Terminal Targuisado/Eco-Oil
- 16 Estaleiro Naval da Lisnave
- 17 Terminal de Graneis Sólidos da Mitrena - Termitrena
- 18 Terminal Teporset
- 19 Marina de Tróia
- 20 Cais de passageiros - Tróia
- 21 Cais dos ferries - Tróia
- 22 Fundeadouros

Fig. 1 : Localização e características das principais infraestruturas do porto de Setúbal

Terminal Secil (Fig. 2)



Terminal de serviço privado, com 2 postos de acostagem para movimentação de mercadorias relacionadas com a indústria cimenteira (matérias primas e produtos acabados), paletizadas e a granel.

Está concessionado às seguintes empresas: Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, SA; CMP – Cimento Maceira e Pataias, SA; Secil Martingança – Aglomerados e Novos Materiais para Construção, Lda e Secil Betão – Pré-fabricados de Betão- SA.

Terminal Multiusos – Zona 1. Tersado. (Fig. 3)



Terminal de serviço público concessionado à Tersado. Destina-se à movimentação de carga geral fracionada, Ro-Ro, contentores e também de granéis sólidos. Dispõe de 5 postos de acostagem e de uma rampa ro-ro.

Nesta frente de cais são realizadas diversas operações relacionadas com a movimentação de carga, entre as quais a remoção do material de peagem e acondicionamento e a desconsolidação de contentores.

Terminal Multiusos – Zona 2 Sadoport. (Fig. 4)



Terminal de serviço público concessionado à Sadoport. Destina-se à movimentação de carga geral fracionada, contentorizada e ro-ro (exceto ligeiros). Dispõe de 4 postos de acostagem.

Nesta frente de cais são realizadas diversas operações relacionadas com a movimentação de carga, entre as quais a remoção do material de peagem e acondicionamento e a desconsolidação de contentores.

Terminal Roll-on Roll off Coelho da Mota/ Auto Europa. (Fig. 5)



Terminal de serviço público com gestão direta pela APSS, especializado na movimentação de carga roll-on roll-off. Dispõe de 2 postos de acostagem e de uma rampa Ro-Ro. Recentemente foi instalado um pipe line para permitir a movimentação de mercadorias para a Uralada e Lallemand

Estaleiro Naval da Etermar

Estaleiro da empresa Etermar – Engenharia e Construção SA. A movimentação de navios está associada às obras marítimas da empresa. À semelhança do que acontece nos outros cais e terminais tem condições adequadas para o acesso e movimentação dos equipamentos móveis de recolha de resíduos.

Terminal de Praias do Sado. (Fig. 6)



Terminal de uso privativo com 1 posto de acostagem destinado à movimentação de graneis sólidos (minérios de cobre e pirite). Está concessionado à ALMINA – Minas do Alentejo, S.A., Somincor – Sociedade Mineira de Neves Corvo, SA..

Terminal Portuário Sapec. (Fig. 7)



Terminal de serviço público, com 1 posto de acostagem, concessionado à Sapec– Terminais Portuários SA destinado à movimentação de graneis sólidos e líquidos.

Terminal de Granéis Líquidos. (Fig. 8)



Terminal de serviço público com 1 posto de acostagem, concessionado à Sapec– Terminais Portuários SA destinado à movimentação de graneis líquidos. Dispõe de uma esteira de tubagem para movimentação dos graneis

Terminal Tanquisado Eco-Oil (Fig. 9)



Terminal de uso privativo com dois postos de acostagem. Está concessionado à Tanquisado – Terminais Marítimos, SA e à Eco-Oil – Tratamento de Águas Contaminadas, SA.

Um dos postos de acostagem está destinado à movimentação de granéis líquidos (combustíveis), dispondo de um parque de tancagem ligado ao terminal por uma esteira de tubagem.

O outro posto de acostagem está ligado a uma estação para limpeza e desgasificação de navios, para onde é feita a descarga de águas de lavagem dos respetivos tanques, misturas oleosas e outras águas poluídas com hidrocarbonetos. As águas residuais são descarregadas através de uma esteira de tubagem.

Terminal de Granéis Sólidos da Mitrena – Termitrena. (Fig. 10)



Terminal com 1 posto de acostagem, destinado à movimentação de graneis sólidos relacionados com a indústria cimenteira, com 1 posto de acostagem. Tem associado um terrapleno para armazenamento da mercadoria movimentada, clínquer e petcoque.

Está licenciado às seguintes empresas: Cimpor – Indústria de Cimentos, SA, Secil – Companhia Geral de Cal e Cimento, SA, Secil Martingança - Aglomerados e Novos Materiais para Construção, Lda., e CMP - Cimentos Maceira e Pataias, SA.

Terminal de Graneis Sólidos Teporset

Terminal de uso privativo com um posto de acostagem associado à recepção e moagem de clínquer que não chegou a ter a utilização para que foi construído, dado que a unidade de moagem de clínquer não chegou a ser instalada. É contíguo ao Terminal Termitrena e atualmente encontra-se licenciado às mesmas. Estão a ser feitas obras de adaptação para permitir que seja utilizado para movimentar as mercadorias associadas ao Terminal de Granéis sólidos da Mitrena – Termitrena, devendo ser utilizado dentro da vigência do presente plano

Estaleiro Naval da Lisnave.

A atividade principal consiste na reparação naval, tendo a atividade comercial pouca expressão

Fundeadouros

Consiste numa área que permite aos navios aguardarem a entrada no terminal de destino ou utilizarem em situações meteorológicas adversas.

Marina Marbella

Estrutura de apoio à náutica de recreio (armazenamento a seco e alagem de embarcações) com capacidade para cerca de 300 embarcações. Dispõe de equipamento para recolha de RSU's, óleos usados, embalagens contaminadas, filtros de óleo, absorventes contaminados e resíduos de tinta. Os RSU's são inseridos no circuito municipal e os outros resíduos nos procedimentos de gestão de resíduos do estabelecimento.

Trem Naval de Combate à Poluição e de Reboque (Fig. 11)



Infraestrutura para estacionamento e abrigo das embarcações locais de combate à Poluição marítima,

rebocadores e embarcações institucionais (Polícia marítima, GNR...) e para alagem de embarcações . Dispõe de uma doca e de uma ponte cais, com capacidade para cerca de 40 embarcações.

Doca de Recreio das Fontainhas. (Fig. 12)



Estrutura gerida pela APSS, para apoio à náutica de recreio, com estacionamento para cerca de 320 embarcações, através de passadiços e fingers (zona poente) e de boias de amarração (lado nascente). Entre as docas nascente e poente localiza-se o cais de embarque dos ferries

Doca de Recreio do Naval. (Fig. 13)



Esta doca é constituída por uma bacia portuária dotada de boias que permitem o estacionamento de cerca de 40 embarcações de recreio. Tem também capacidade de estacionamento de embarcações na zona terrestre. É gerida pelo Clube Naval Setubalense

Doca dos Pescadores.(Fig. 14)



A capacidade da doca é de cerca de 300 embarcações. O espaço para estacionamento de embarcações em área líquida e zonas envolventes, encontram-se abrangidos pela zona afeta à DocaPesca.

Troia Marina

Esta estrutura, integra-se no Complexo “Troia Resort”, e dispõe de Plano de Receção e Gestão de Resíduos de embarcações próprio.

Fundeadouros sazonais.

Para além do estacionamento de embarcações em doca, o porto de Setúbal dispõe ainda de ancoradouros (Toca do Pai Lopes, Esguelha, Outão e Soltroia) com uma capacidade global para cerca de 200 embarcações.

A gestão destes ancoradouros está licenciada ao Clube Naval Setubalense, podendo os seus utilizadores usarem as estruturas fixas de receção de resíduos disponibilizadas pela APSS

4.2 Porto de Sesimbra



Fig. 15 – Aspeto geral do porto de Sesimbra

O porto de Sesimbra não tem capacidade de receção de navios em atividade comercial, caracterizando-se pela existência de infraestruturas de apoio à pesca, à náutica de recreio e a desportos náuticos.

Nos últimos anos esta área tem sido alvo de várias intervenções de modo a ordenar e a melhorar as condições de prestação destes serviços .

Doca Pesca

A área concessionada à DocaPesca, tem capacidade para mais de 200 embarcações e abrange a grande maioria da área líquida.

Clube Naval de Sesimbra

A área concessionada ao Clube Naval de Sesimbra, tem capacidade para aproximadamente 150 embarcações.

Fundeadoiro de utilização Pública

Ao abrigo do molhe, localiza-se uma pequena área de uso público para estacionamento de embarcações gerido pela APSS,SA que se encontra em processo de desativação.

Fundeadouros sazonais

O porto de Sesimbra dispõe ainda de ancoradouros sazonais, cuja gestão está licenciada ao Clube Naval de Sesimbra, com uma capacidade global inferior a 100 embarcações.

5. QUANTIDADE E TIPO DE RESÍDUOS PRODUZIDOS PELOS NAVIOS

Identificam-se, em seguida, as diferentes tipologias espectáveis de resíduos provenientes das embarcações que circulam nos Portos de Sesimbra e de Setúbal, assim como os respetivos Códigos da Lista Europeia de Resíduos (LER), quantitativos e operações de gestão de resíduos associadas.

Estas previsões têm com base os resíduos produzidos nos anos anteriores. As entidades responsáveis pela recolha/gestão correspondem a empresas licenciadas para o efeito pela APSS,SA ou contratadas pela APSS (resíduos equivalentes a RSU's)

Os resíduos que registam maior número de recolhas, mas de pequenas quantidades, consistem em resíduos equivalentes a resíduos sólidos urbanos, incluindo resíduos de alimentos.

No entanto os resíduos recolhidos em maior quantidade, medida em toneladas, consistem nos resíduos do Anexo I Marpol.

A recolha das restantes tipologias, embora disponível, é muito menos solicitada . Esta situação está relacionada com o facto de os navios que demandam o porto de Setúbal são essencialmente navios de Short Sea Shipping, com pouca tripulação e uma permanência curta em porto, a que corresponde um volume pequeno de resíduos É de referir que o porto de Setúbal não é utilizado por navios de passageiros, normalmente os grandes produtores deste tipo de resíduos, com exceção de uma escala em novembro de 2019.

Embora os pedidos de recolha das diversas tipologias de resíduos variarem muito são, no entanto, de referir as seguintes:

Anexo I	Slops	13 07 03 (*) 19 02 07 (*) 16 07 08 (*)
	Bildge	13 04 03 (*) 16 07 08 (*)
	Lamas	13 04 03 (*) 16 07 08 (*)
Anexo IV	Águas sanitárias	20 03 04 20 03 06
Anexo V		
A Plastics	Plásticos	20 03 01 (&)
B Food Wastes	Resíduo de alimentos	20 03 01 (&)
C Domestic Wastes	Outros lixos	20 03 01 (&)
D Cooking oil	Óleo de cozinha	20 01 25
E Incinerater ashes	Cinzas	10 01 04 (*)
F Operational wastes	Pirotécnicos	16 04 03 (*)
	Lâmpadas fluorescente	20 01 21 (*)
	Filtros de óleo	16 01 07 (*)
	Latas contaminadas	15 01 10 (*)
		15 02 02 (*)
	trapos contaminados	20 01 99 (...)
		20 01 38
	Resíduos associados à carga	20 01 39
		(...)
	Outros resíduos perigosos (discriminados)	16 04 03(*) 16 006 01 (*) 16 05 04 (*)

Nota : Os resíduos que necessitem de discriminação e os indicados com (...) são avaliados caso a caso , em função das indicações do agentes para que lhe seja atribuído um código LER

(*) resíduos perigosos

(&) resíduos recolhidos conjuntamente com restos de cozinha e de mesa

Quadro 3—Estimativa da produção de Resíduos para o triénio 2020 – 2022. Porto de Setúbal . Terminais comerciais

Resíduos	Código LER	Quantitativo (ton)			Operação de gestão de resíduos	Entidade responsável pela recolha/gestão
		2020	2021	2022		
Mistura de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01	110	110	110	D1	APSS,SA
Madeiras associadas à carga	20 01 38	40	40	40	R12 e R13	Tersado e Sadoport (concessionários) APSS
Metais associados à carga	20 01 40	10	10	10	R12 e R13	Tersado e Sadoport (concessionários)
Mistura de resíduos urbanos associados à carga	20 03 01	10	10	10	R12 e R13 e D1	Tersado e Sadoport (concessionários) APSS
Slops (*), Bildge (*) e lamas oleosas (*)	16 07 08	1 800	1 800	1800	R12 e R3 D9 e D15 R9	Carmona, , EcoOil, EGEO, Resicorreia (empresas licenciadas)
Outros	n.d.	10	10	10	R13, R12, D15	Carmona, EcoOil, EGEO, Resicorreia (empresas licenciadas)
Total		1 980	1 980	1 980		

(*) resíduos perigosos

() Recolha na estação de limpeza e desgaseificação de navios

Quanto aos resíduos depositados em meios fixos ligados à utilização de docas, quer no porto de Setúbal, quer no porto de Sesimbra , não há uma recolha dedicada de resíduos equivalentes a RSU's, sendo os mesmos recolhidos pela Administração Portuária, Município, ou DocaPesca, associados a outras recolhas de resíduos da mesma tipologia, sem quantificação destes valores. Há ainda a referir que, embora a Diretiva não tenha sido transposta, os portos de Setúbal e Sesimbra já há algum tempo que recolham redes de pesca abandonadas, cujos montantes passamos a incluir no relatório.

Quadro 4—Estimativa da produção de Resíduos para o triénio 2020 – 2022. Porto de Setúbal . Docas de recreio e pesca

Resíduos	Código LER	Quantitativo (ton)			Operação de gestão de resíduos	Entidade responsável pela recolha/gestão
		2020	2021	2022		
Mistura de resíduos urbanos e equiparados	n.d.	36 (&)	36 (&)	36 (&)	D1	Município/APSS
Embalagens não contaminadas	n.d	3 (#)	3 (#)	3 (#)	R12/R13	Município
Oleos de motor(*)	13 02 08	20	20	20	R12/R13	APSS, SA

Embalagens contaminadas (*)	15 01 10	5,0	5,0	5,0	R12/R13	APSS, SA
Absorventes (*)	15 02 02	1,0	1,0	1,0	R12/R13	APSS, SA
Filtros de óleo (*)	16 01 07	1,5	1,5	1,5	R12/R13	APSS, SA
Redes de pesca e outras artes abandonadas	02 01 99	7,5	7,5	7,5	R12/R13	APSS, SA
Total		71	71	71		

(*) resíduos perigosos

(&) Não quantificado. Estimativa apenas da recolha “Pesca por um Mar sem lixo” e de recolha parcial nas docas feita pela APSS

(#) Estimativa em m3 da recolha “Pesca por um Mar sem lixo”

Quadro 5–Estimativa da produção de Resíduos para o triénio 2020 – 2022. Porto de Sesimbra

Resíduos	Código LER	Quantitativo (ton)			Operação de gestão de resíduos	Entidade responsável pela recolha/gestão
		2020	2021	2022		
Mistura de resíduos urbanos e equiparados	n.d.	430 (&)	430 (&)	430 (&)	D1	Município, APSS, DocaPesca
Embalagens não contaminadas	n.d	22 (#)	22 (#)	22 (#)	R12/R13	Município
Oleos de motor (*)	13 02 08	27	27	27	R12/R13	APSS, SA/DocaPesca
Embalagens contaminadas (*)	15 01 10	1,5	1,5	1,5	R12/R13	APSS, SA
Absorventes (*)	15 02 02	0,5	0,5	0,5	R12/R13	APSS, SA
Filtros de óleo (*)	16 01 07	1	1	1	R12/R13	APSS, SA
Redes de pesca abandonadas	02 01 04	2	2	2	R12/R13	APSS, SA/DocaPesca
Total		484	484	484		

(*) resíduos perigosos

(&) Não quantificado. Estimativa apenas da recolha “Pesca por um Mar sem lixo”

(#) Estimativa em m3 da recolha “Pesca por um Mar sem lixo”

6. NECESSIDADE DE MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO, À LUZ DAS NECESSIDADES DAS EMBARCAÇÕES UTILIZADORAS DOS PORTOS DE SESIMBRA E DE SETÚBAL

Conforme referido anteriormente tem-se verificado que, em termos gerais, as atuais condições de receção de resíduos se coadunam com a tipologia e quantidade de resíduos produzidos.

Esta avaliação deriva quer do acompanhamento das operações de recolha de resíduos através de meios móveis, quer da verificação do estado de utilização dos meios fixos, não tendo sido registados incidentes que comprometam a qualidade do serviço.

Refira-se que a recolha de resíduos é acompanhada pela APSS, havendo comunicação entre o prestador de serviços de recolha de resíduos, com o navio, e com os agentes de navegação.

A comunicação de alegadas insuficiências de meios pode ser comunicada através dos seguintes procedimentos:

- Formulário para comunicação de alegadas insuficiências no serviço de recolha de resíduos aos navios (de acordo com o DL 365/2003 , anexo I);
- Inquérito de Avaliação de satisfação do cliente, direcionado para os navios e que inclui o serviço de recolha de resíduos
- Livro de reclamações :
 - Em formato eletrónico
 - Edifício da APSS -Setúbal (em formato de papel)
 - Doca de Recreio das Fontainhas (em formato de papel)
 - Edifício administrativo do Porto de Sesimbra (em formato de papel)

Também podem ser comunicadas alegadas insuficiência de meios, através de canais que envolvem a comunidade portuária, nomeadamente as reuniões do Clube da Comunidade Portuária e o Forum para a Simplificação dos Procedimentos no Porto de Setúbal onde estão representados os agentes de navegação.

Há ainda a referir a necessidade de efetuar melhorias nos meios para deposição de resíduos das embarcações nas áreas concessionadas aos Clubes Navais de Setúbal e de Sesimbra, ainda que estes resíduos não sejam significativos porque são prestados serviços aos navios por empresas que gerem os resíduos provenientes dessas intervenções. Apesar das diligências que têm vindo a ser efetuadas ainda não foi possível concretizar.

7. TIPOLOGIA DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO

7.1 PORTO DE SETÚBAL

Recolha de resíduos nos cais comerciais

Todos os cais comerciais permitem a utilização de meios móveis terrestres para efetuar a recolha de resíduos produzidos pelos navios das tipologias constantes dos anexos I, IV e V da Convenção Marpol 73/78, de acordo com o procedimento designado “One Stop and Go”. Este procedimento permite uma grande flexibilidade do serviço e, conseqüentemente, da capacidade de adaptação às necessidades dos navios.

Atualmente os resíduos do anexo V e os restantes resíduos sólidos são recolhidos devidamente acondicionados em veículos de caixa fechada, conservando a tipologia de serviço que tem vindo a ser utilizada neste porto. Os resíduos líquidos dos anexos I e IV são recolhidas em camiões cisterna. Todas as recolhas estão associadas à emissão de uma eGAR (Guia eletrónica de Acompanhamento de Resíduos) permitindo quantificar a quantidade de resíduos descarregados por navio.

Os resíduos do Anexo V incluem “restos de cozinha e de mesa de transportes internacionais” , que são processados de acordo com os Reg (CE) 1069/2009 de 21 de outubro e Reg (EU) nº142/2011 de 25 de fevereiro, estando classificados como “Matérias de categoria 1” e tendo como destino a eliminação que, para o porto de Setúbal é feita no CITRI – Centro Integrado de Tratamento de Resíduos Industriais, SA (Operação D1). Foi personalizada a Guia de Acompanhamento de Veterinária conforme consta no Anexo I.

Se tiver continuidade o projeto de utilização do cais exterior da Doca dos Pescadores para navios cruzeiros, será necessário colocar contentores no cais, de acordo com as necessidades do navio, em virtude de o volume das descargas deste tipo de navios não ser compatível com a metodologia usada nos navios comerciais. Em novembro de 2019 houve um pedido, concretizado, para utilização deste cais por um navio de cruzeiro, tendo-se verificado a exequibilidade deste método de recolha.

Quanto à metodologia usada para a recolha de resíduos diretamente ao navio, continuam atuais os resultados de uma consulta efetuada em 2009 aos responsáveis de todos os terminais concessionados (através de ofícios e reuniões), de modo a avaliar a sua preferência pela utilização de meios fixos de recolha (contentores no cais) ou de meios móveis, tendo a maioria optado pela solução atual pelos seguintes motivos:

- permite maximizar a utilização da frente cais;
- não cria obstáculos à circulação de equipamento portuário;
- não se desloca dos locais onde se encontra colocado, criando condições de perigo
- não cria situações de mau cheiro ou insalubridade

A flexibilidade deste sistema permite ainda efetuar sequencialmente o número de transportes necessários, se a quantidade de resíduos a descarregar for superior à capacidade de cada equipamento de receção (o que é raro).

Relativamente aos anexos I e IV, as solicitações de descarga em número e quantidade, não são compatíveis com a criação de uma estrutura dedicada para o efeito, pelo que a utilização de meios móveis se afigura adequada.

Os resíduos de carga e associados à carga produzidos nos terminais de uso privativo são geridos no âmbito do plano de gestão de resíduos do estabelecimento industrial que lhe está associado.

Nos terminais multiusos de uso público, os resíduos associados à carga (para peagem e proteção) são produzidos no processo de desconsolidação nos terminais Tersado (TMS 1) e Sadoport (TMS 2). Passam por um armazenamento prévio junto ao local de produção, em contentores de cerca de 10 m³, antes de serem conduzidos a destino final autorizado.

No terminal graneleiro de uso público (Saptec), o material de varrimento do cais é recolhido numa estrutura construída no cais para esse efeito. Sempre que possível é efetuado o seu reaproveitamento (encaminhamento para o destinatário da carga).

No terminal de graneis líquidos (Sapec), a carga é movimentada através de tubagem dedicada que permite a ligação aos depósitos em terra, no Parque Industrial Sapec Bay, onde se localizam os seus principais clientes.

Dado que a limpeza da tubagem é feita por injeção de ar, não são produzidos resíduos relacionados com a movimentação da carga.

Os resíduos da carga associados a produtos petrolíferos, são descarregados através de uma esteira de tubagem no Terminal EcoOil, que constitui um operador de gestão autorizado (licença Ambiental) para este tipo de resíduos.

É também de referir que os meios portuários para recolha de resíduos, fixos ou móveis, estão disponíveis sem limitações de horários podendo, no entanto, sofrer acréscimos de custos, se solicitados fora do horário normal (Cf 8.4).

Infraestruturas para a pesca e náutica de recreio

Com exceção do Trem Naval de Combate à Poluição e de Reboque, estas infraestruturas localizam-se em zonas urbanas, sendo os resíduos equivalentes a resíduos sólidos urbanos integrados no circuito de recolha municipal, pelo que é frequente surgirem alterações nas dimensões e localização dos contentores deste tipo de resíduos.

Nos espaços destinados à náutica de recreio, os meios fixos para recolha de resíduos perigosos estão localizados em áreas reservadas dos visitantes comuns, mas em locais que permitam a utilização livre dos utentes das embarcações.

Se o volume ou tipo de resíduos a depositar não for compatível com os meios fixos existentes, os utentes devem solicitar o apoio do Gestor Marpol local.

A Caracterização dos equipamentos fixos para deposição de resíduos produzidos em embarcações de pesca e de recreio no porto de Setúbal é feita pelos quadros subsequentes e Desenhos de localização, apresentados em anexo.

Trem Naval de Combate à Poluição e de Reboque

O Quadro 6 apresenta resumidamente os meios disponíveis nesta infraestrutura. Para melhor compreensão, deverá ser consultada a figura 16 (Anexo III), onde consta a respetiva localização.

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade
RSU Indiferenciado	4	Contentor de plástico	240 Its
Óleos usados	1	Oleão de plástico (*)	800 Its

Embalagens contaminadas	1	Cuba de plástico(*)	1 m3
Absorventes	1	Bidão (*)	200 lts
Filtros de Óleos	1	Bidão (*)	200 lts
(*) em estrutura com cobertura e bacia de retenção			

Quadro 6 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Setúbal . Trem Naval

Doca de Recreio das Fontainhas

O Quadro 7 apresenta resumidamente os meios disponíveis nesta infraestrutura. Para melhor compreensão, deverá ser consultada a figura 17 (Anexo III), onde consta a respetiva localização.

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade unitária
RSU Indiferenciado	4	Contentor de plástico	240 lts e 800 lts (&)
Óleos usados	2	Oleão de plástico(*)	800 lts
Embalagens contaminadas	2	Cuba de plástico(*)	1 m3
Absorventes	2	Bidão (*)	200 lts
Filtros de Óleos	2	Bidão (*)	200 lts
RSU indiferenciado e vidrão	1	----	----
RSU indiferenciado e ecoponto (vidro, papel e embalagens)	1	----	----
(*) em estrutura com cobertura e bacia de retenção (&) inclui 2 contentores de 800lts na área afeta ao cais dos ferries			

Quadro 7 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Setúbal. Doca das Fontainhas

Clube Naval Setubalense

O Quadro 8 apresenta resumidamente os meios disponíveis nesta infraestrutura. Para melhor compreensão, deverá ser consultada a figura 18 (Anexo III), onde consta a respetiva localização.

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade unitária
RSU Indiferenciado	..	Diversos recipientes em plástico dispersos pelo cais para resíduos domésticos	50- 200 lts

Óleos usados	4	Bidão de metal , com cobertura e bacia de receção	200 lts
(*) Encontra-se em articulação com o concessionário, a instalação de equipamento para recolha de embalagens, filtros e absorventes, conforme referido no capítulo 6			

Quadro 8 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Setúbal. Clube Naval Setubalense

Doca dos Pescadores

O Quadro 9 apresenta resumidamente os meios disponíveis nesta infraestrutura. Para melhor compreensão, deverá ser consultada figura 19 e a figura 19-A (Anexo III), onde consta a respetiva localização.

Com a implementação do Programa “A pesca por um mar sem lixo”, esta área ficou dotada do seguinte equipamento :

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade unitária
RSU	1	Contentor de plástico para indiferenciados na zona da Docapesca	800 lts
	1	Contentor de plástico para embalagens na zona da Docapesca	
	1	Na envolvente: Contentor enterrado Ecopontos para papel e cartão, embalagens e vidro	
Redes	1	Tulha de plástico	
Óleos usados	2	Oleão de metal (*)	1000 lts
Óleos usados	1	Oleão de plástico	800 lts
Embalagens contaminadas	1	Cuba de plástico (*)	1 m3
Absorventes	2	Bidão (*)	200 lts
Filtros de Óleos	2	Bidão (*)	200 lts
(*)em estrutura com cobertura e bacia de retenção			

Quadro 9 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Setúbal. Doca dos Pescadores

7.2 PORTO DE SESIMBRA

A Caracterização dos equipamentos fixos para deposição de resíduos produzidos em embarcações de recreio no porto de Sesimbra é feita pelos quadros subsequentes e figura 20 e figura 20-A (anexo III).

Área de uso público

O Quadro 10 apresenta resumidamente os meios disponíveis nesta área. Para melhor compreensão, deverá ser consultada figura 20 (Anexo III), onde consta a respetiva localização.

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade unitária
RSU	(&)		
Óleos usados	2	Oleão de plástico(*)	800 lts
Embalagens contaminadas	1	Cuba de plástico(*)	1 m3
Absorventes	1	Bidão (*)	200 lts
Filtros de Óleos	1	Bidão (*)	200 lts
(*) em estrutura com cobertura e bacia de retenção			
(&) o porto de Sesimbra dispõe de diversos contentores para recolha indiferenciada de RSU's, cuja localização varia em função das necessidades sazonais			

Quadro 10 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Sesimbra. Área de uso público

DocaPesca

O Quadro 11 apresenta resumidamente os meios disponíveis na zona concessionada à Docapesca. Para melhor compreensão, deverá ser consultada figura 20-A (Anexo III), onde consta a respetiva localização

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade unitária
RSU	4	Contentor de plástico para indiferenciados na zona da Docapesca	800 lts
	4	Contentor de plástico para embalagens na	

		zona da Docapesca	
Óleos usados	4	Oleão de plástico(*)	800 lts
Embalagens contaminadas	1	Cuba de plástico(*)	1 m3
Absorventes	1	Bidão (*)	200 lts
Filtros de Óleos	1	Bidão (*)	200 lts
(*) em estrutura com cobertura e bacia de retenção			

Quadro 11 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Sesimbra. Área da Docapesca

Clube Naval de Sesimbra

O Quadro 12 apresenta resumidamente os meios disponíveis nestas infraestruturas. Para melhor compreensão, deverá ser consultada figura 20 (Anexo III), onde consta a respetiva localização.

Resíduos	Quantidade	Tipo	Capacidade unitária
RSU (&)	1	Contentor de plástico	200 lts
Óleos usados	1	Oleão (*)	800 lts
(&) o porto de Sesimbra dispõe de diversos contentores para recolha indiferenciada de RSU's, cuja localização varia em função das necessidades sazonais			
(*) É utilizada a estrutura da DocaPesca. Encontra-se em articulação com o concessionário, a instalação de equipamento necessário, nomeadamente para recolha de embalagens, filtros e absorventes, conforme referido no capítulo 6			

Quadro 12 – Meios portuários de receção de resíduos no Porto de Sesimbra. Clube Naval

8. PROCEDIMENTOS DE RECEÇÃO E RECOLHA DOS RESÍDUOS GERADOS PELOS NAVIOS

8.1 NOTIFICAÇÃO À AUTORIDADE PORTUÁRIA (DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS)

De acordo com a legislação em vigor, os Comandantes dos navios, incluindo embarcações de pesca e de recreio, com lotação máxima autorizada superior a 12 passageiros, devem preencher, com veracidade e exatidão, a Notificação de Resíduos utilizando os formulários disponibilizados pela Administração Portuária (em anexo), de acordo com o seguinte:

- Com a antecedência mínima de 24 horas, relativamente à chegada do navio, se for conhecido o porto de escala;

- Logo que conheça o porto de escala, se apenas obtiver essa informação nas 24 horas que antecederem a chegada ao porto;
- O mais tardar à partida do porto precedente, se a viagem for inferior a 24 horas.

O formulário em causa deve ser conservado a bordo do navio, pelo menos até ao porto de escala seguinte, para ser facultado à autoridade portuária desse porto, quando solicitado.

A **Declaração de Resíduos** deve conter as seguintes informações, discriminadas de acordo com os resíduos dos Anexos, I, IV e V da MARPOL :

- Capacidade de armazenamento,
- Quantidade de resíduos a entregar;
- Quantidade de resíduos que permanecem a bordo;
- Estimativa da produção de resíduos até ao próximo porto;
- Porto onde serão entregues os resíduos que permanecem a bordo;
- Último porto e data de entrega de resíduos.

Através da Janela Única Portuária (JUP), a APSS,SA disponibiliza os formulários necessários para proceder a essa comunicação. O mesmo suporte permite ainda estabelecer todo o circuito informativo necessário, incluindo a obtenção da autorização das outras entidades intervenientes, nomeadamente, a capitania, a alfândega, assim como a divulgação de informação aos intervenientes - agentes de navegação e operadores de gestão de resíduos autorizados a desenvolver a atividade na área de jurisdição da APSS.

8.2 ENTREGA DOS RESÍDUOS POR PARTE DOS UTILIZADORES

O Comandante de um navio deve entregar, antes da partida, todos os resíduos gerados a bordo do navio, incluindo os resíduos da carga, em cumprimento com o disposto no Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, na sua atual redação, e em conformidade com as disposições da MARPOL 73/78.

O navio não deve ser impedido pela autoridade marítima de iniciar viagem se, das informações prestadas pelo comandante, a Administração Portuária tiver concluído que o navio dispõe de capacidade de armazenamento suficiente para todos os resíduos incluindo os produzidos durante a viagem projetada até ao porto seguinte.

Excetuam-se desta situação, os casos em que a Administração Portuária considere existir risco de os resíduos serem descarregados no meio aquático ou de serem depositados de forma inadequada, por fundada suspeita de que o porto de entrega previsto não dispõe de meios adequados à receção dos mesmos.

Se a Declaração de Resíduos indicar a intenção de descarregar resíduos, a JUP gera automaticamente uma Requisição de Recolha de Resíduos (Anexo I), devendo o agente preencher:

- a data,
- o local
- o operador de gestão de resíduos escolhido.

Esta Declaração deve ser validada pelas diversas entidades intervenientes, que partilham a JUP, para mobilizar os meios de recolha de resíduos

Em termos gerais, a plataforma JUP permite:

- Receber a notificação de resíduos
- Avaliar a conformidade das informações prestadas
- Avaliar a necessidade de efetuar verificações a bordo do navio
- Autorizar a descarga, verificando a adequabilidade da empresa de recolha selecionada e as autorizações das entidades intervenientes
- Mobilizar os meios de recolha
- Acompanhar as diferentes fases da recolha de resíduos, permitindo planejar deslocações ao terreno, sempre que se considere adequado.

Os procedimentos para a recolha de resíduos dos navios, desenvolvem-se de acordo com procedimentos internos do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da APSS,SA, certificado de acordo com as Normas ISO 9001 e ISO 14001, nomeadamente a IT 022 do Procedimento 26 - Gestão de Resíduos.

A recolha de resíduos do Anexo I e tipologias não abrangidas pelos resíduos equivalentes a resíduos sólidos urbanos, é enquadrada pelo Regulamento do Exercício da Atividade de Recolha de Resíduos de Hidrocarbonetos, materiais contaminados com Hidrocarbonetos e outros produtos perigosos a embarcações na área de jurisdição da APSS,SA.

O Plano de Emergência interno de cada terminal prevê procedimentos para atuação a combates a acidentes com hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas. A legislação nacional sobre o transporte rodoviário de mercadorias perigosas obriga também a que as empresas transportadoras estejam equipadas para fazer face a acidentes e derrames.

Os resíduos produzidos pelos navios, designados por “lixos”, são recolhidos através de meios móveis terrestres, que se deslocam ao local de atracação do navio.

Os procedimentos de receção destes resíduos são simples: recolha em sacos fechados e transporte para eliminação. Aleatoriamente é inspecionado o conteúdo destes sacos, de modo a avaliar a sua correspondência com a tipologia declarada.

Estes resíduos são essencialmente constituídos pelas seguintes tipologias:

- Restos de alimentos
- Plásticos,
- Outros

Relativamente à subcategoria “restos de alimentos”, são cumpridos os requisitos legais aplicáveis de acordo com o **Regulamento (CE) nº 1069/2009**, nomeadamente :

- Recolha e transporte em recipiente estanque coberto, autorizado pela Direção Geral de Veterinária

- Manutenção em bom estado de limpeza dos veículos e equipamentos que entrem em **contacto com** os subprodutos de origem animal
- Durante a recolha e transporte as remessas destes produtos mantêm-se separadas e identificáveis, sendo recolhidas no início da operação
- O veículo utilizado no transporte tem afixado em lugar visível um rótulo com a seguinte inscrição "Restos de Cozinha e de Mesa. Subprodutos Animais de Categoria 1. Destinados exclusivamente à Eliminação".
- A recolha destes resíduos é acompanhada por Guia da Direção Geral de Alimentação e Veterinária

8.3 DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE RESÍDUOS

Com a autorização da Requisição de Recolha de Resíduos, fica disponível o Certificado Marpol de entrega de resíduos, apresentado no anexo ao presente Plano. Com a recolha de resíduos, o certificado é entregue ao navio.

8.4 REGIME DE TAXAS

De acordo com a Diretiva nº 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27/11, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 165/2003, de 24/07, alterado pelo Decreto-Lei nº 197/2004, de 17/08, compete às autoridades portuárias assegurar a disponibilidade dos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos de carga, definindo que a taxa a pagar pelos navios que escalem um porto nacional deve cobrir pelo menos 30% dos custos dos meios portuários de receção dos resíduos gerados a bordo, incluindo os custos de tratamento e eliminação desses resíduos, independentemente da utilização efetiva dos meios colocados ao dispor.

O Regulamento de Tarifas da APSS em vigor, nos seus artigos 28º e 29º, estabelece que a taxa de recolha de resíduos do navio integra uma componente fixa, destinada à recuperação de 30% dos custos com os meios portuários de receção dos resíduos, e uma componente variável, correspondendo à prestação efetiva do serviço.

A taxa fixa de recolha de resíduos foi adicionada à Tarifa de Uso do Porto a cobrar aplicada aos navios (TUP-Navio), no primeiro período de 24h, estabelecida no artigo 9º do referido regulamento, tendo sido fixada em € 0,0028 por unidade de arqueação bruta (GT).

Para a recolha de resíduos equivalentes a resíduos sólidos urbanos (anexo V Marpol), os valores da taxa variável são identificados por Ordem de Serviço (atualmente a OS nº 11/2016), disponibilizada na página da internet da APSS, juntamente com o Regulamento de Tarifas (http://www.portodesetubal.com/portuarios_tarifas_e_regulamentos.htm), e correspondem à prestação do serviço de receção, transporte e deposição em local apropriado, de resíduos sólidos urbanos ou equivalentes.

Estes custos são definidos por duas variáveis: uma respeitante à recolha e transporte, e a outra referente à aceitação dos resíduos em destino final autorizado.

A primeira componente varia consoante o serviço é efetuado em horário normal (das 8h – 17h , em dias úteis), ou fora deste.

A segunda componente é função do peso dos resíduos efetivamente descarregados.

Se o tipo de recolha de resíduos pretendida não se encontrar prevista no tarifário, a APSS pode contratar uma prestação de serviços para o efeito, sendo debitado ao requisitante os valores faturados à APSS, acrescidos de um adicional de 20%.

A recolha de resíduos dos Anexos IV e V Marpol, conforme previsto no Artgº 29 do Regulamento de Tarifas da APSS em vigor, pode ser efetuada por empresas licenciadas pela autoridade portuária. Para o efeito encontram-se licenciadas pela APSS quatro empresas que reúnem as condições previstas no Regulamento do Exercício da Atividade de Recolha de Resíduos de Hidrocarbonetos, Materiais Contaminados com Hidrocarbonetos e outros Produtos Perigosos a Embarcações na Área de Jurisdição da APSS (disponível no site do porto de Setúbal) :

- EGEO. Tecnologia e Ambiente SA
- Carmona. Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis ,SA
- Eco Oil. Tratamento de Águas Contaminadas, SA
- Resicorreia. Gestão e Serviços de Ambiente Lda

Os custos inerentes à recolha, transporte e tratamento destes resíduos são cobrados diretamente ao agente pela empresa que efetuou o serviço, de acordo com o tarifário enviado à APSS, e disponibilizado no seu site.

Estes tarifários preveem o agravamento dos custos na eventualidade se serem efetuados fora do horário normal, ou com recurso a meios suplementares para superar deficiências dos meios próprios dos navios.

Finalmente, importa fazer referência ao processo de consulta que é efetuado aquando da revisão anual do Regulamento de Tarifas da APSS. Nele, a comunidade portuária de Setúbal, constituída pelos principais agentes ativos da região, indústrias exportadoras, importadoras e concessionários do porto, representada através das respetivas associações - AGEPOR, AOPS, Comunidade Portuária de Setúbal e ANESUL, é chamadas a participar e a contribuir com propostas de revisão.

Findo o prazo de consulta à comunidade portuária, as propostas são avaliadas e o anteprojeto final do regulamento de tarifas é enviado à AMT, para apreciação e aprovação, tendo em vista a sua publicação até 30 de setembro de cada ano.

Relativamente aos resíduos associados à carga e aos resíduos provenientes das embarcações de recreio é aplicado o sistema “no-special fee”.

Relativamente ao Fundo Azul, criado pelo DL 16/2016, há a referir que a taxa fixa de resíduos, incluída na TUP Navio, no primeiro período de 24h, como consequência do disposto no nº 6 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 83/2017, sofreu em 2019 um acréscimo de +0,0003 € por tonelada GT (artigo 28º), que reverte anualmente para o Fundo Azul.

8.5 ISENÇÕES

Estão isentos da taxa fixa os navios isentos do pagamento da TUP Navio e identificados no artigo 10º do regulamento de tarifas, a saber: os navios-hospitais; os navios da Armada Portuguesa e os navios da armada de países estrangeiros; as embarcações em missão científica, cultural ou benemérita, quando o requeiram; os navios entrados no porto exclusivamente para mudança de tripulação ou para desembarque de doentes ou mortos, durante o tempo estritamente necessário para o efeito; os rebocadores e equipamentos flutuantes ao serviço do porto, embarcações integradas no serviço público de transporte fluvial regular de veículos e passageiros entre Setúbal e Tróia e embarcações de pesca nos locais especificamente a elas destinados; as embarcações ou navios, durante o período em que se mantiverem em reparação.

O Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24/07, prevê ainda que as autoridades portuárias podem isentar o pagamento da taxa fixa de resíduos de navios àqueles que, simultaneamente:

- a) Efetuem serviços regulares frequentes em determinado porto da sua rota
- b) Se houver provas suficientes da existência de disposições para assegurar a entrega de resíduos nele gerados e o respetivo pagamento de taxas.

Atualmente, não estão concedidas isenções com este enquadramento .

As embarcações com capacidade inferior a 12 passageiros encontram-se isentas de notificar a Administração Portuária de Sesimbra e Setúbal, S.A., nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho, na sua atual redação.

8.6 COMUNICAÇÃO DE ALEGADAS INSUFICIÊNCIAS DOS MEIOS PORTUÁRIOS DE RECEÇÃO

Até ao momento não foram reportadas alegadas insuficiências dos meios portuários de receção de resíduos.

8.7 CONSULTA PERMANENTE COM OS UTILIZADORES DOS PORTOS DE SETÚBAL E DE SESIMBRA

A Administração Portuária de Sesimbra e Setúbal, S. A., concretiza as suas obrigações de divulgação do Plano de Receção e Gestão de Resíduos (PRGR), de comunicação com a comunidade portuária através das seguintes ações:

1. O PRGR encontrar-se-á disponível no site do porto de Setúbal, para qualquer utilizador
2. Qualquer alteração de procedimentos de comunicação, de tarifas, ou operacionais, deverão ser sempre divulgados por correio eletrónico junto dos seus utilizadores
3. Dever-se-ão efetuar ações de divulgação da localização e do tipo de meios de receção dos resíduos das embarcações

4. Junto dos utilizadores das embarcações, dever-se-ão efetuar ações de sensibilização, quanto à separação, acondicionamento e correta deposição nos meios disponíveis
5. Dever-se-ão efetuar ações de informação sobre os aspectos fundamentais associados ao presente Plano
6. Melhoria de informação para utilização dos meios móveis de recolha de resíduos (painéis informativos, flyers).

9. PESSOA(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA APLICAÇÃO DO PLANO

À data de elaboração do presente Plano estão disponíveis os seguintes contactos e meios de comunicação:

Responsabilidade pela elaboração do PPGR.

Graça Viegas. APSS.SA/DEIA

Responsabilidade pelo acompanhamento da execução do plano.

José Carlos Silva. Graça Viegas. APSS.SA/DEIA

10. ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO PLANO

10.1 MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO

De entre as medidas de acompanhamento possíveis, desde já se referem as seguintes:

- Acompanhamento documental e registo de informação, através da JUP.
- Deslocação ao navio ou à prumada do navio para acompanhamento dos serviços de recolha de resíduos e de informações contidas na Declaração de Resíduos ou na Requisição de Recolha de Resíduos
- Verificação *in loco* do estado de conservação e do bom funcionamento dos meios de receção disponibilizados nas instalações portuárias.

10.2 COMPETÊNCIA FISCALIZADORA

Sem prejuízo das atribuições de outras autoridades, a observância do cumprimento do presente plano está sujeita a fiscalização da DGRM.

11. AVALIAÇÃO

11.1 RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DO PLANO

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/2003 de 24 de julho, na sua atual redação, a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A. deve elaborar, em cada triénio, um relatório sobre a aplicação do presente Plano de Receção e Gestão de Resíduos.

11.2 Revisão do Plano

O plano deverá ser revisto sempre que ocorram mudanças significativas nas condições e pressupostos que nele constam, ou de acordo com as indicações do diploma de transposição da Diretiva 2019/833/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de abril.

ANEXOS

ANEXO I

Declaração de Resíduos

Requisição de Recolha de Resíduos

Certificado de Recolha de Resíduos (Anexo V)

**IT 022- Acompanhamento do Processamento de Resíduos
Resultante do Plano Portuário de Gestão de Resíduos dos Portos de
Setúbal e Sesimbra (ver 06)**

**Guia de Acompanhamento de Acompanhamento de Subprodutos
animais e produtos derivados**

**Comunicação de alegadas insuficiências dos meios portuários de
recepção de resíduos detetadas na utilização dos meios portuários de
recepção de resíduos. Porto de Setúbal**

Declaração de Recolha de Resíduos (Directiva 2000/59/CE, 27NOV2000)

Nº de Processo de Navio:	SET2020000620	Agente:	SETESHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS SA
Navio:	LONGVIKING	Tipo:	C. Geral, Multi - Decker
IMO:	9547324	Ind. Chamada:	PBNO
Data Estimada de Chegada(ETA):	22-05-2020 07:00	Data Estimada de Partida(ETD):	26-05-2020 03:00
Porto de Escala Anterior:	BILBAO	Próximo Porto de Escala:	STUDSTRUPVAERKETS HAVN
Estado da Bandeira:	HOLANDA	Tipo de Entrega:	-

Lista de Resíduos

Tipo Resíduo	Qtd a Descarregar (m3)	Capacidade Max de Armazenamento (m3)	Qtd Produzida até ao Próximo Porto (m3)	Qtd que Permanece a Bordo Após Descarga (m3)	Próximo Porto Entrega	Data Entrega Próximo Porto	Porto da Última Entrega	Data Entrega Último Porto
Lamas	0.0	10.5	0.2	2.5	PORTO DESCONHECIDO/ ALTO MAR	-	ASNAESVAERKETS HAVN	04-05-2020
Águas de Porão	0.0	3.6	0.0	0.1	PORTO DESCONHECIDO/ ALTO MAR	-	ASNAESVAERKETS HAVN	04-05-2020
Outros resíduos hidrocarbonetos	0.0	10.5	0.1	0.8	PORTO DESCONHECIDO/ ALTO MAR	-	ASNAESVAERKETS HAVN	04-05-2020
Resíduos de alimentos	0.05	0.25	0.05	0.0	SETÚBAL	26-05-2020	BILBAO	18-05-2020
Plásticos	0.1	0.25	0.1	0.0	SETÚBAL	26-05-2020	BILBAO	18-05-2020
Outros lixos	0.2	0.5	0.2	0.0	SETÚBAL	26-05-2020	BILBAO	18-05-2020

NAVIOS | [Resumo da Escala do Navio](#) | [Processo de Recolha de Resíduos](#) | [Serviço de Recolha de Resíduos](#)
 Escala: SET2020000620 | Número de Viagem: 1 | Contramarca: 66512020000615
 Navio: 9547324 | LONGVIKING | (ip interno do agente):
 Tipo de Navio: C. Geral, Multi - Decker | Agente navegação: SETESHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS SA
 Número do Documento: RQR2020000465 | Entidade Responsável: 500204870 | SETESHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS SA
 Versão: 3 | Data/Hora: 22/05/2020 13:30 | Estado: Aceite

*** REQUISICÃO DE RECOLHA DE RESÍDUOS**
 Próximo Porto: DKSSV | STUSTRUPVAERKETS HAVN
 ETA: 22/05/2020 às 07 : 00 | ETD: 26/05/2020 às 03 : 00
 Instalação Portuária: Seleccione
 RESÍDUO

* Tipo:
 * Data de Início de Recolha: dd/mm/aaaa às : :
 Recolha:
 Observações:
 * Quantidade:
 * Entidade: Seleccione
 * Local: TMS-1
 Meio de Recolha: Seleccione

Tipo	Qtd.	Unid.	Data de Início de Recolha	Local	Entidade	Resposta	Registo
Outros lixos	0.2	M3	25/05/2020 14:00	TMS-1	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Plásticos	0.1	M3	25/05/2020 14:00	TMS-1	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Resíduos de alimentos	0.05	M3	25/05/2020 14:00	TMS-1	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES



Certificado MARPOL / MARPOL Certificate

PORTO DE : SETÚBAL
(PORT OF)

Nome do Navio : LONGVIKING
(Vessel)

Indicativo de Chamada : PBNO
(Call sign)

Data de Chegada : 22/05/2020
(Date of Arrival)

Data de Partida : 26/05/2020
(Date of Departure)

Próximo Porto : AVEDORE
(Next port of call)

Responsável pela Operação : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE SETÚBAL E SESIMBRA
(Chief in charge)

Agente : SETESHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAIS SA
(Owner / Applicant)

Nº Registo : RGRR2020000405
(Registration Number)

N.º IMO : 9547324
(IMO Number)

Nacionalidade : HOLANDA
(Flag)

Último Porto : BILBAO
(Last Port of call)

Duração da viagem até ao próx. Porto : 5 Dias
(Duration of voyage to next port)

Local de Operação : TMS-1
(Place)

Tipo de Resíduos
(Type of Waste)

Outros lixos - Domestic Waste - Cat. C

Plásticos - Plastic - Cat. A

Resíduos de alimentos - Food waste - Cat. B

Quantidade Recolhida (m3)
(Quantity received) "cbm"

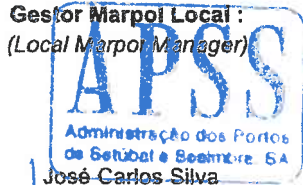
0.2 cbm

0.1 cbm

0.05 cbm

Data de emissão : 25/05/2020
(date of issuance)

Gestor Marpol Local :
(Local Marpol Manager)



O Navio :
(The Ship)



APSS

Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA

Placa de Residência: 3304-019 Sesimbra, Portugal
Tel: 265 942 000 Fax: 265 220 892

www.portossetubal.pt geral@portossetubal.pt

Acompanhamento do processamento de resíduos resultantes do Plano Portuário de Gestão de Resíduos dos Portos de Setúbal e Sesimbra

N.º Rev.	Data	Elaborado	Verificado	Aprovado	Objeto da Revisão
		Chefe Divisão de Ambiente	Gestor da Qualidade	Diretor da DEIA	
0	28/05/2010	Graça Viegas	Pedro Ponte	Ernesto Carneiro	Primeira versão do documento.
1	27/08/2010	Graça Viegas	Pedro Ponte	Ernesto Carneiro	Segunda versão do documento.
2	16/06/2011	Graça Viegas	Pedro Ponte	Ernesto Carneiro	Terceira versão do documento.
3	23/01/2012	Graça Viegas	Pedro Ponte	Ernesto Carneiro	Em linha com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 08/2011, de 09/12/2011, que determina a aplicação do novo acordo ortográfico, a partir de 01 de Janeiro de 2012 a todos os serviços, organismos e entidades na dependência do governo procedeu-se à revisão da presente Instrução de Trabalho. Quarta versão do documento aprovada pelo despacho do Sr. ADFG, na Informação n.º 02/12- SGQA, de 13/01/2012.
4	15-06-2015	Graça Viegas	Pedro Ponte	Ernesto Carneiro	Substituição da designação DIT por DGCS. Alteração do ponto 2 – Descrição e Responsabilidades e do ponto 3 – Registos. Atualização da entidade competente, no âmbito do relatório/auditoria sobre a execução do Plano Portuário de Gestão de Resíduos. Quinta versão do documento.
5	26-01-2017	Graça Viegas	Pedro Ponte	Ernesto Carneiro	Atualização face à substituição da JUP pela JUP II e à substituição da DGCS pelo Gabinete Smart Ports. Alteração do ponto 1 – Âmbito e campo de aplicação, com a Inclusão de objetivos de acompanhamento do contrato de prestação de serviços para a recolha de resíduos equivalentes a RSU's aos navios. Alteração do ponto 2 - Descrição e Responsabilidades. Sexta versão do documento.

Detentores do documento ou local de consulta (Cópias controladas em papel):

Acompanhamento do processamento de resíduos resultantes do Plano Portuário de Gestão de Resíduos dos Portos de Setúbal e Sesimbra

N.º Rev.	Data	Elaborado	Verificado	Aprovado	Objeto da Revisão
		Chefe Divisão de Ambiente	Gestor da Qualidade	Diretor da DEIA	
6	10-10-2019	Graça Viegas	Joana Coelho	Carlos Real	Alteração decorrente da publicação da Portaria 145/2017 de 26 de abril que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, ferroviário, fluvial, marítimo e aéreo de resíduos e cria as e-GAR , extinguindo as Guias de Acompanhamento de Resíduos Modelo A do Ministério do Ambiente e as Guias de Acompanhamento de resíduos de Construção e Demolição. Alteração do modelo de acompanhamento de RCM, aprovado pela DGAV. Alteração da sala de arquivo. Sétima versão do documento.

Detentores do documento ou local de consulta (Cópias controladas em papel):

1. ÂMBITO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Acompanhamento das diversas etapas do processo de recolha de resíduos associados ao Plano Portuário de Gestão de Resíduos, desde a notificação efetuada pelo navio até à sua aceitação em destino final autorizado.

Acompanhamento do contrato de prestação de serviços para a recolha de resíduos dos navios, nomeadamente os referentes aos Restos de Cozinha e de Mesa de navios em viagens internacionais (RCM).

2. DESCRIÇÃO E RESPONSABILIDADES

O processamento da informação associada a esta atividade é feito através do Módulo Marpol do programa de gestão portuária, JUP II, é da responsabilidade do Gestor Marpol e compreende as seguintes etapas:

1 – verificar a notificação de resíduos enviada pelo agente de navegação onde consta informação sobre a capacidade de armazenamento de resíduos, quantidade de resíduos a bordo, quantidade de resíduos que pretende descarregar e qual a empresa que os vai recolher. Se a informação não estiver correta, efetuar as comunicações necessárias para a sua correção, junto do agente de navegação.

2 – verificar a conformidade das informações e, se é pedida descarga de resíduos, verificar a adequabilidade da empresa selecionada, para efeitos de autorização da descarga. Se a informação não estiver correta, efetuar as comunicações necessárias para a sua correção, junto do agente de navegação.

3 – verificar a necessidade de confirmação de dados (quantidades de resíduos) a bordo do navio.

4- Se houver pedido de recolha de resíduos, emitir as correspondentes guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos, ou validar as emitidas pelo transportador ou pelo destino final.

Se houver descarga de resíduos do Anexo V Marpol com restos de cozinha e de mesa de transportes internacionais (RCM), preencher também a Guia de Acompanhamento de Subprodutos Animais e Produtos Derivados (IMP 160 de 28/03/2019).

Verificar o preenchimento na JUP dos dados referentes à recolha pela empresa que efetuou o serviço. Se a informação não estiver registada, contactar a empresa que efetuou a recolha de resíduos.

Acompanhamento do processamento de resíduos resultantes do Plano Portuário de Gestão de Resíduos dos Portos de Setúbal e Sesimbra

5 - Arquivar as e-GAR's, os certificados Marpol e as Guias de Acompanhamento de Subprodutos Animais e Produtos Derivados (IMP 160 de 28/03/2019)-e a informação referente à higienização dos meios de recolha.

6- Confirmar os elementos da faturação, no âmbito da prestação de serviços, para efeitos de processamento na FUP- Fatura Única Portuária.

7- Compilar a informação referente a esta atividade.

8- No acompanhamento no terreno da execução da prestação de serviços deverá verificar as condições dos meios disponibilizados pelo prestador de serviços, em especial as condições de higiene do equipamento de acondicionamento de RCM, informando por email a dA sempre que se verificarem situações de inadequação.

São responsabilidades da CdA:

1. Verificar a validade dos documentos habilitantes para o transporte de RCM;
2. Efetuar o circuito de informação com a DGRM no âmbito do Plano Portuário de Gestão de Resíduos e respetivos registos.

3. REGISTOS

Designação	Tipo	R	Ativo		Inativo		Observações
			PMA	Local	PMA	Local	
Informação em suporte digital	I	GSP	NA	Servidor e disco			
Relatório/Auditoria do DGRM sobre a execução do Plano Portuário de Gestão de Resíduos	P	CdA	2 anos	Arquivo DEIA			
Arquivo de informação Marpol (eGAR's , certificado Marpol e Guias de Acompanhamento de Subprodutos Animais e Produtos Derivados	P/I	Gestor Marpol	5 anos	Sala 110			

P - Papel I - Informático

R – Responsável pelo arquivo

PMA - Prazo Mínimo de Arquivo

Matérias de:

Nº Sequencial de Operador Economico

000

Categoria 1 - Destinados exclusivamente a eliminação

Guia de acompanhamento

Subprodutos animais e produtos derivados
(Anexo VIII, Capitulo III, nº6 do Regulamento (UE), nº142/2011
da Comissão de 25 de fevereiro de 2011)

1 - ORIGEM

Nome

Nº de aprovação /registo

Endereço

Pessoa a
contatar

Telefone

Caraterização dos subprodutos

Restos de cozinha e mesa (transporte internacional / navios)

Volume estimado (m³)

Condições de acondicionamento

Contentores estanques de 800 Lts, (contendo sacos fechados de lts),

identificados com a seguinte numeração:

795.0154 795.0155 795.0156 795.0157 795.0158

795.0159 795.0160 795.0161 795.0162 795.0163

Data

Assinatura

Em cor diferente da dos caracteres impressos

2 - Transportador

Nome

Nº registo

Endereço

Pessoa a
contatar

Telefone

Matricúla
veículo

Assinatura

Em cor diferente da dos caracteres impressos

3- Destinatário

Nome

Nº registo

Endereço

Pessoa a
contatar

Telefone

Data da receção

Quantidade recebida/Kg

Assinatura

Em cor diferente da dos caracteres impressos

Triplificado - Para o transportador

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, NIPC - 502256869, Capital Social 15.100.000 Euros integralmente realizado

Comunicação de alegadas insuficiências dos meios portuários de receção de resíduos detetadas na utilização dos meios portuários de receção de resíduos. Porto de Setúbal

INFORMAÇÃO REFERENTE AO NAVIO
Nome do navio
Nº IMO
Agente
Identificação da escala
Motivo de escala
Identificação do cais/terminal usado

INFORMAÇÃO REFERENTE À DESCARGA DE RESÍDUOS			
Resíduo a entregar		Quantidade de resíduos (m3)	Assinale a recolha onde a insuficiência foi detetada
Anexo Marpol	Descrição		
Anexo I	Lamas		
	Águas de porão		
	Outros (especifique)		
Anexo IV	Águas sanitárias		
Anexo V	Resíduos de alimentos		
	plásticos		
	Outros lixos		
	Resíduos associados à carga		
	Resíduos de carga		
	cinzas		
	Outros resíduos (especificar)		
Outros	Especificar		

Caraterização da insuficiência detetada
<input type="checkbox"/> Meio de receção indisponível <input type="checkbox"/> Atraso excessivo na prestação do serviço <input type="checkbox"/> Meio de receção tecnicamente inadequado <input type="checkbox"/> Localização inapropriada do meio de receção <input type="checkbox"/> Necessidade de efetuar mudança de posto de amarração <input type="checkbox"/> Custo excessivo do serviço <input type="checkbox"/> Outros (especificar)
Obs:

Modo de envio da comunicação :
Data de envio
Assinatura do Comandante

ANEXO II

Regulamento de Tarifas da APSS,SA 2020- Artigos 28º e 29º

Ordem de Serviço nº11/2019(Valores unitários para a prestação do serviço de recolha, transporte e deposição de resíduos equivalentes a resíduos sólidos urbanos provenientes de navios atracados no porto de Setúbal)

Tarifário Carmona – Sociedade de Limpeza e Tratamento de Combustíveis, SA

Tarifário EcoOil – Tratamento de Águas Contaminadas, SA

Tarifário Egeo – Tecnologia e Ambiente , SA

Tarifário RESICORREIA – Gestão e Serviços de Ambiente, Lda

Regulamento de Tarifas da APSS,SA 2020

(Extrato com os artigos 28º e 29º , referente às taxas aplicáveis aos resíduos dos navios)

Artigo 28º - Taxa fixa de resíduos

1. A taxa de recolha de resíduos é devida pelos armadores ou os respetivos representantes legais dos

navios e integra uma taxa fixa e outra pela efetiva prestação do serviço.

2. A taxa fixa corresponde à contribuição do navio, exigida pela Diretiva 2000/59/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro, para a recuperação de 30% dos custos com os meios portuários de receção dos resíduos, transposta para a ordem jurídica nacional através do DecretoLei nº 165/2003, de 24 de julho, com alterações posteriores, incluindo custos com o tratamento e eliminação, independentemente da utilização efetiva dos meios.

3. A taxa fixa é aplicada a todos os navios e embarcações que entrem na zona do porto, sendo calculada

por unidade de arqueação bruta (GT), correspondendo a € 0,0031/GT.

4. A taxa aplicada no número anterior foi adicionada à TUP Navio, prevista no nº 1 do artigo 9º do presente regulamento, na componente 1º dia.

Artigo 29º - Recolha de Resíduos

1. Pela prestação do serviço de recolha, transporte e deposição, em local apropriado, de resíduos sólidos urbanos ou equivalentes são devidas taxas publicadas por Ordem de Serviço.

2. Na ausência ou inaplicabilidade do referido no nº 1, o serviço será efetuado através da intervenção de prestador de serviço à autoridade portuária, sendo debitado ao requisitante o valor da respetiva fatura acrescido de um adicional de 20%.

3. Os serviços de recolha de outros resíduos produzidos pelos navios podem ser efetuados por empresas licenciadas pela autoridade portuária, vigorando tarifário respetivo, que se encontra divulgado na página da internet da APSS, S.A.

ORDEM DE SERVIÇO	
Nº	11/2019
DE:	DATA: 27-12-2019

ASSUNTO: Valores Unitários para a prestação do serviço de Recolha, transporte e deposição de Resíduos Equivalentes a Resíduos Sólidos Urbanos provenientes de navios atracados no porto de Setúbal

Aos serviços e utentes dá-se conhecimento que o Conselho de Administração, através da Deliberação DE 421/2019-CA, de 21 de novembro de 2019, ao abrigo no disposto na alínea d) do artigo 10º dos Estatutos da APSS,SA., aprovados pelo Decreto-Lei 338/98, de 3 de novembro, e do nº1 do artº 29º do Regulamento de Tarifas da APSS,SA para 2020, aprovou os seguintes valores unitários das taxas a aplicar na prestação do serviço de Recolha, Transporte e Deposição de Resíduos Equivalentes a Resíduos Sólidos Urbanos provenientes de navios atracados no porto de Setúbal:

1 – Pela deslocação dos meios de recolha e transporte de resíduos a navios com volume de resíduos até 3 m3:

Nos dias úteis, das 8h às 17h: € 62,40

Fora deste horário: € 98,4

O tempo máximo de imobilização dos meios no cais é de 1h. Caso ultrapasse este período será contabilizado um novo serviço.

2 - Pela colocação e levantamento de contentor de 10 m3 e transporte de resíduos:

Nos dias úteis, das 8h às 17h: € 180 €

Fora deste horário: € 264 €

3 - Pela colocação e levantamento de contentor de 300 l para Restos de Cozinha e de Mesa de Transportes Internacionais e transporte e aceitação de resíduos no CITRI : 72 €

- 4 – Pela deposição em destino final autorizado dos resíduos recolhidos do navio (Citri): € 86,64 /ton.
- 5 – A requisição do serviço de recolha, assim como a comunicação de alterações (desistência da recolha ou alteração da hora da sua realização) deverá ser feita com uma antecedência mínima de três horas nos dias úteis, ou até às 15 horas da véspera de feriado ou fim-de-semana ou do dia útil para o qual for solicitada uma recolha em horário extraordinário.
- 6 – Quando as alterações ao pedido de recolha não derem entrada na APSS,SA, dentro deste período, serão devidas, conforme aplicável, as taxas mencionadas nos nºs 1, 2 e 3 desta Ordem de Serviço.
- 7 – Os valores mencionados para a deposição de resíduos estão sujeitos a atualização sempre que seja alterada a taxa de deposição no CITRI.
- 8 – A presente Ordem de Serviços substitui a Ordem de Serviços nº 09/2019, e resulta da atualização da taxa de gestão de resíduos definida pela Lei nº 82-D/2014 de 31 de dezembro e aplica-se a partir de 1 de janeiro de 2020.

Setúbal, 27 de dezembro de 2019

A Presidente do Conselho de Administração

Lídia Sequeira

SHIP'S INFORMATION

Slop (oil waste), Sludge (fuel residue) & Bilge waters – Marpol 73/78 Annex I

Sewage Waters (Black and Grey Waters) – Marpol 73/78 Annex IV

TARIFF 2020

QUANTITY (CUBIC METERS)		OPERATION RATE (Euro)
From 0 CBM	UP TO 5 CBM	390,00 €
FROM 5 CBM	UP TO 10 CBM	535,00 €
UP TO 10 CBM		33,00 €/CBM
Oil Rag's in 200 Lts Drums		43,00 €/Drum

Notes:

- The prices include normal, overtime and weekend hours;
- The above charges include reception, transportation and treatment, as well as the necessary equipment at quayside
- Issue of Marpol Certificate;
- Minimum discharging rate: 10 CBM per Hour;
- Fee for excess discharging time: 43,00 € per Hour;
- Fee for pumping equipment (if the ship requires Pump): Minimum 300,00 € (estimated value);
- VAT not included.

Maritime Department Contacts:

Office – Mrs Patrícia Moreira – 212 197 250 / 938 900 264
 Mr Vitor Carmona – 936 014 505
 E-Mail: geral@carmona.pt



SCHEDULE PRICES & CONDITIONS

(valid from January 1, 2020)

Código: Mod.048/02 FORM

Data: 15.11.2019

Página: 1/1

Schedule rates include waste reception, transport and treatment in IPPC facility, as well as necessary equipments at quayside.

Rates applied for disposal of ship's waste by Lorry Tankers

OIL WASTE, SLUDGE AND BILGE WATERS

MARPOL 73/78 ANNEX I

SEWAGE, GREY WATERS

MARPOL 73/78 ANNEX IV

SCHEDULE RATES

ITEM 1	QUANTITIES based on total cubic meters in waste tank(s) as measured on ship's arrival	a) Minimum charge, up to 25 cum (4 hours included)	€ 1.500
		b) over 25 cum, plus the minimum	€ 40/cum
ITEM 2	SLUDGES	Drums with sludge Empty drums	€ 150/un € 20/un
ITEM 3	PUMPING EQUIPMENT (If ship requires vacuum car)	a) Vacuum car (4 hours included)	€ 500
		a) Vacuum car after 4 hours	€ 120/hour
ITEM 4	RECEPTION FEES	a) minimum discharging rate	NIL
		b) after 4 hours, excess discharging time will be applied	€ 100/hour
ITEM 5	OVERTIME	above prices will be increased by: 25% from 17.00 till 24.00 H 50% from 00.00 till 08.00 H 75% Saturdays, Sundays or holidays	
ITEM 6	Lorry Tanker (Truck) immobilization at quayside	Period of 24 hours or fraction	€ 1.000,00

(VAT, is not included)

CONTACT: Mr. Gonçalo Camejo, Mobile, + 351 961 620 188; Email, goncalo.camejo@eco-oil.pt

Eco-Oil is member of Euroshore, the association of port reception facilities in Europe and beyond, since 2002.



Management System
ISO 9001:2015
ISO 14001:2015
ISO 45001:2018
www.tuv.com
ID 910505243



Sede/Head-Office: Parque Empresarial do Barreiro, Rua 13, nº 30-A, 2830-571 Barreiro - PORTUGAL; Tel./phone: +351 212 499 350

Instalação/Facilities: Estrada Nacional EN 10-4 (Estrada da Mitrena), Km 19, 2910-738 Setúbal - PORTUGAL; Tel./phone: +351 265 729 670

Email: eco-oil@eco-oil.pt

Site: www.eco-oil.pt

Capital Social: 50 880 euros - NIPC: 505 039 001 - Matr. C. R. Comercial do Barreiro

TARIFF – SHIP’S INFORMATION
DISPOSAL OF SHIP’S WASTE BY LORRY TANKERS
OIL WASTE, SLUDGE & BILGE WATERS – MARPOL 73/78 ANEX I
SEWAGE, GREY WATERS AND SOLID HAZARDOUS WASTE – MARPOL 73/78
ANEX IV

PORTUGUESE PORTS: SETÚBAL

TARIFF: 2020

DISPOSAL OF SHIP’S WASTE BY LORRY TANKERS

QUANTITIES	PRICE
CBM (cubic meters)	EUROS (€)
0 – 5	530
5 – 10	750
10 – 15	1.000
15 – 20	1.200
20 – 25	1.500
25 – 30	1.700
Over 30	55/CBM

NOTES:

DISPOSAL OF SHIP’S WASTE BY LORRY TANKERS

The prices include normal, overtime and weekend hours.

The above charges include reception, transportation and treatment, as well as the necessary equipment at quayside.

Minimum discharging rate: 10 (Ten) CBM per Hour.

Fee for excess discharging time: 50€ per Hour.

Fee for pumping equipment (if the ship requires Pump): Minimum 300 € (estimated value).

VAT isn't included.



SOLID WASTE COLLECTED IN DRUMS OF 200Lts

Transportation and Final Destination of Hazardous solid waste collected in drums : <ul style="list-style-type: none">• CONTAMINATED SOLIDS WITH HYDROCARBONS;• CONTAMINATED PACKAGING;•CONTAMINATED METALLIC PACKAGING;• TONNER;• ASH;• BATTERIES;• FLUORESCENT LAMPS;• WASTES OF PAINTS, GLUES AND RESINS;•VEGETABLE OIL AND OTHER FAT;• FOAM	120€/Drum
--	-----------

NOTES: SOLID HAZARDOUS WASTE COLLECTED IN DRUMS OF 200Lts.

The price is indicative. These special residues resulting from the operation of the vessel or other onboard activities will have to be analyzed and budgeted on a timely basis in accordance with the characteristics of each vessel and its respective classification in the European List of Waste. VAT isn't included.

Lisbon, 15 of March of 2020

CONTACT: Mobile – 916 310 728/964 026 996/935 240 013 ; E-mail – maritima@egeo.pt

EGEO – Tecnologia e Ambiente, SA

Sede
Rua Miguel Bombarda, N° 71
Quinta dos Almostéis
2685-083 SCAVÉM
Tel.: +351 219 499 200
Fax: +351 219 499 253



Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU's) e Resíduos Industriais Danais (RIB's) e Perigosos (RIP's), com actividades de recolha, transporte, triagem, armazenamento temporário, valorização, operações *in situ*, em sistemas públicos e privados. Limpeza Urbana e Gestão e Manutenção de Espaços Verdes e Florestais em sistemas públicos e privados. Gestão de resíduos em instalações de clientes. Prestação de serviços de Manutenção, Operação e Limpeza Industrial, recolha de Óleos Usados, Saneamento e Gestão Marítima (resíduos da CONVENÇÃO MARPOL)



TARIFF - SHIP'S INFORMATION
DISPOSAL OF SHIPS WASTE BY LORRY TANKERS
OIL WASTE, SLUDGE & BILGE WATERS -
MARPOL 73178 ANEX I
SEWAGE, GREY WATERS - MARPOL 73178 ANEX IV
PORT OF SETÚBAL
TARIFF 2020

QUANTITIES	PRICE
CBM (cubic meters)	EUROS (€)
0 - 5	400,00
5 - 10	600,00
10 - 15	750,00
15 - 20	910,00
20 - 25	1050,00
25 - 30	1150,00
+ (PLUS) 30	38,00 / CBM
OIL RAGS IN DRUMS	220,00 / CBM

NOTES:

The prices include normal, overtime and weekend hours.

The above charges include reception, transportation and treatment, as well as the necessary equipment at quayside.

Minimum discharging rate: 10 (Ten) CBM per Hour.

Fee for excess discharging time: 45 € per Hour.

Fee for pumping equipment (if the ship requires Pump): Minimum 300€ (estimated value).

VAT isn't included.

CONTACT: Mobile • - 919 271 302; E-mail : luis.miranda@resicorreia.pt e/
geral@resicorreia.pt

ANEXO III

PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO DOS MEIOS DE RECEÇÃO

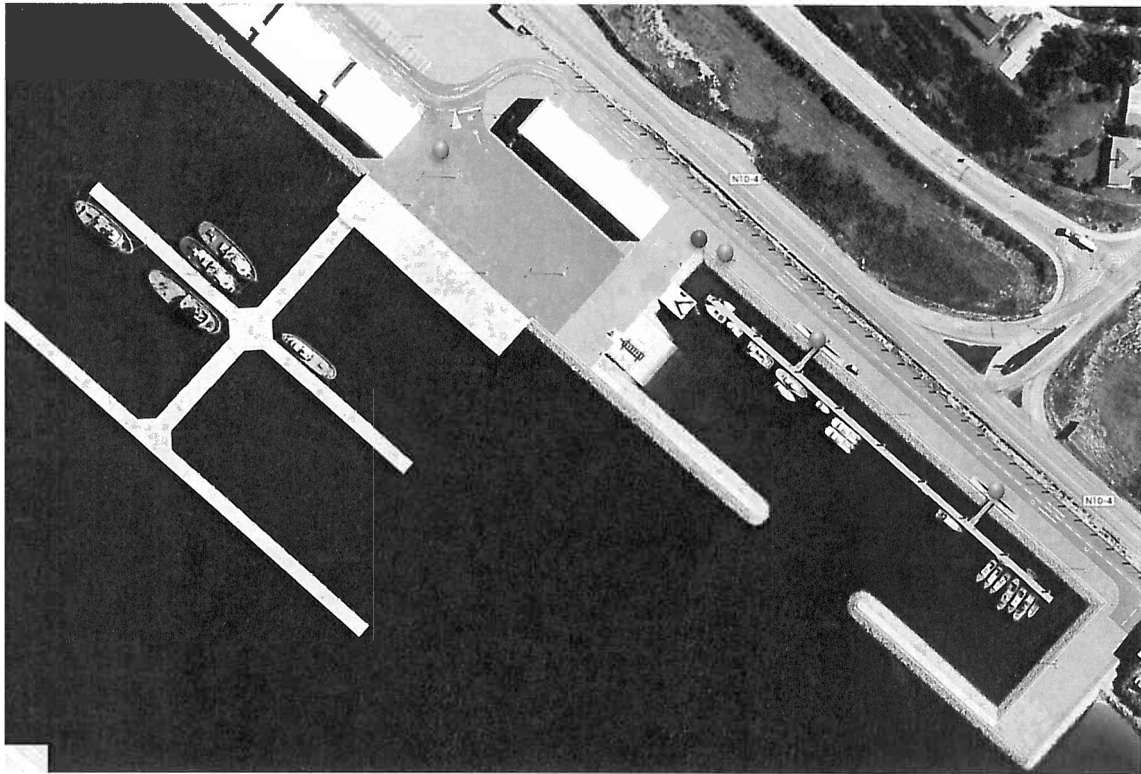
Trem Naval de Combate à Poluição e de Reboques

Doca de Recreio das Fontainhas

Doca de Recreio do Clube Naval Setubalense

Doca dos Pescadores

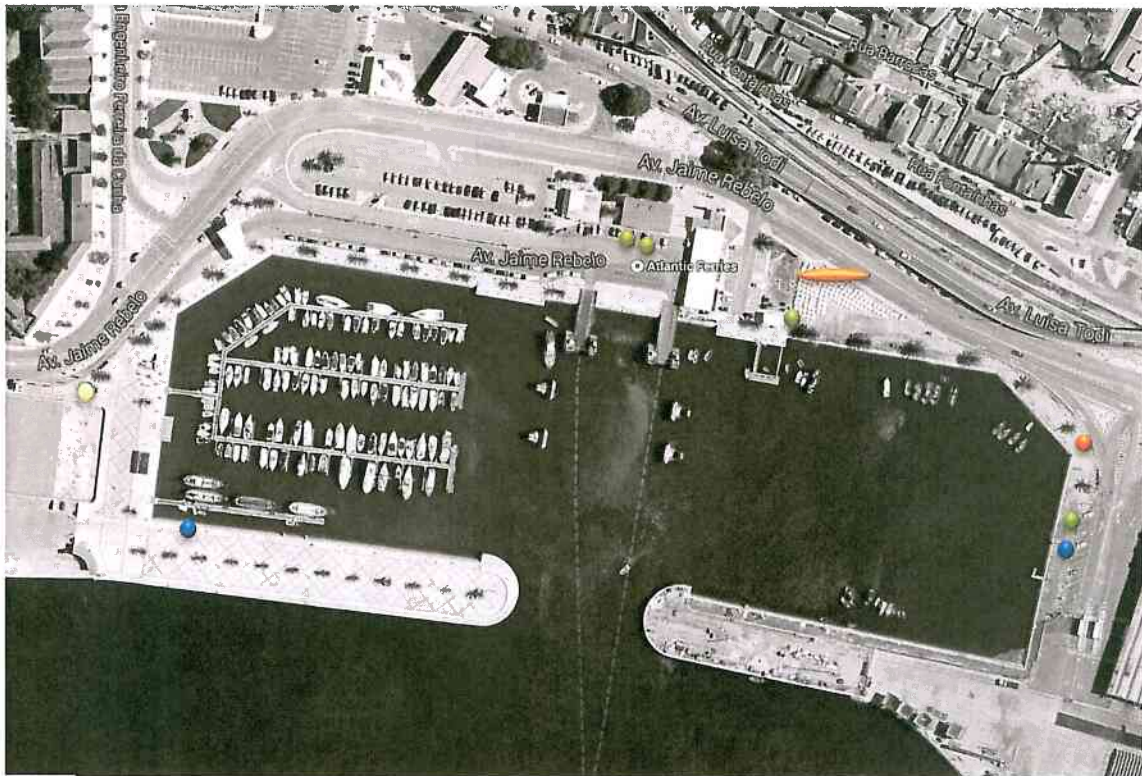
Porto de Sesimbra



- Resíduos sólidos urbanos indiferenciados (contentores)
- Oleão, contentor para absorventes, embalagens contaminadas e filtros

Fig. 16 –Trem Naval de Combate à Poluição e de Reboques

Localização dos meios fixos de recolha de resíduos das embarcações








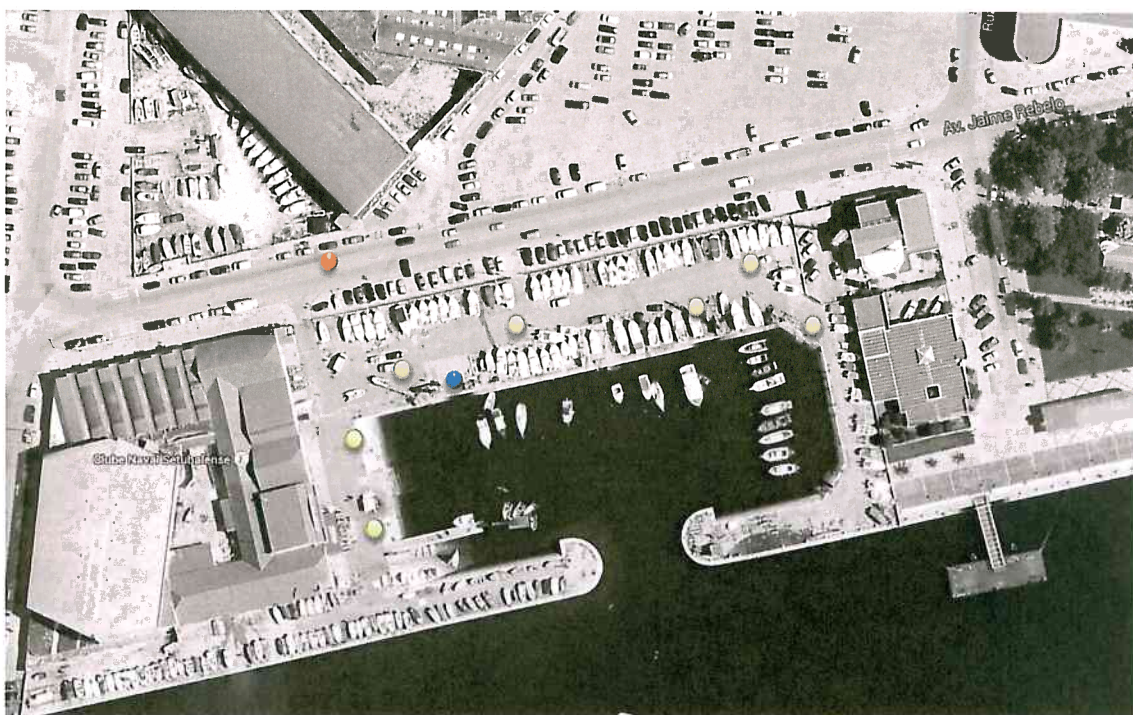
-  Resíduos sólidos urbanos indiferenciados e vidro
-  Resíduos sólidos urbanos indiferenciados (contentores)
-  Oleão, contentor para absorventes, embalagens contaminadas e filtros
-  Resíduos sólidos urbanos indiferenciados (contentores enterrados)
-  Resíduos sólidos urbanos indiferenciados e ecoponto (papel, embalagens e vidro)

Fig. 17 – Doca de Recreio das Fontainhas

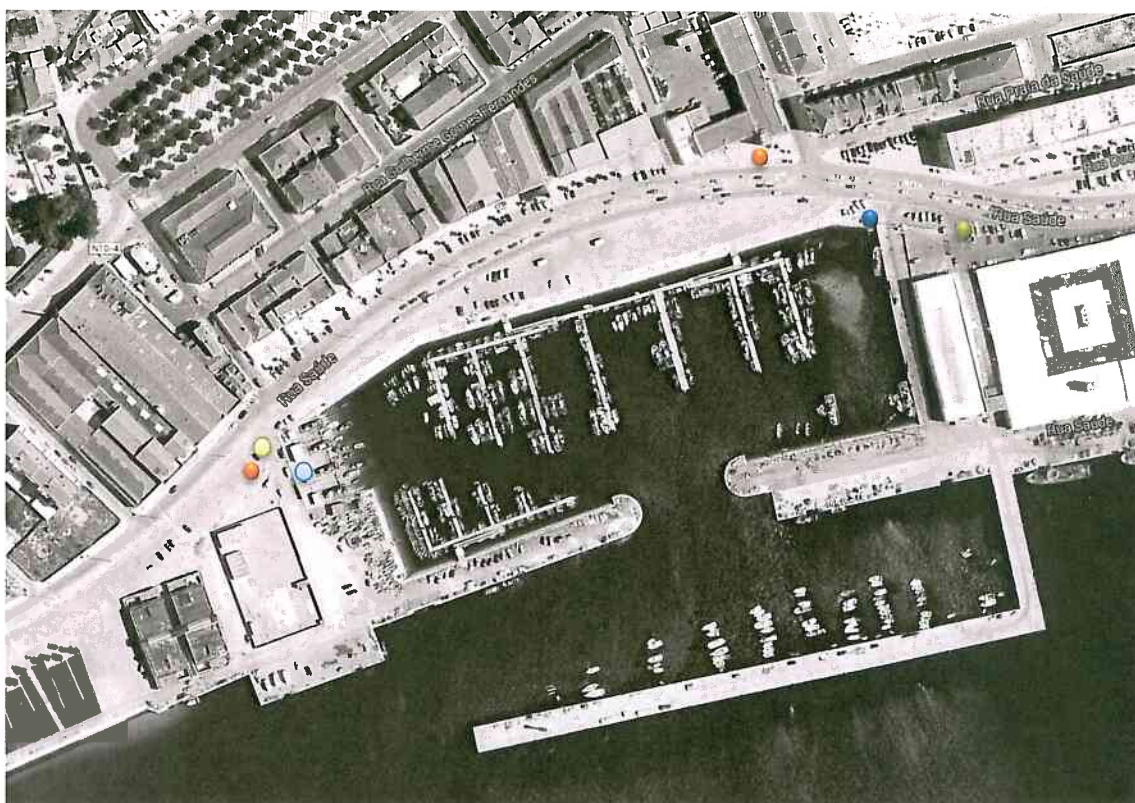
Localização dos meios fixos de recolha de resíduos das embarcações



- Resíduos sólidos urbanos indiferenciados em pequenos contentores abertos, sem localização precisa
- Oleão
- Resíduos sólidos urbanos indiferenciados e vidro

Fig. 18 –Doca de Recreio o Clube Naval Setubalense

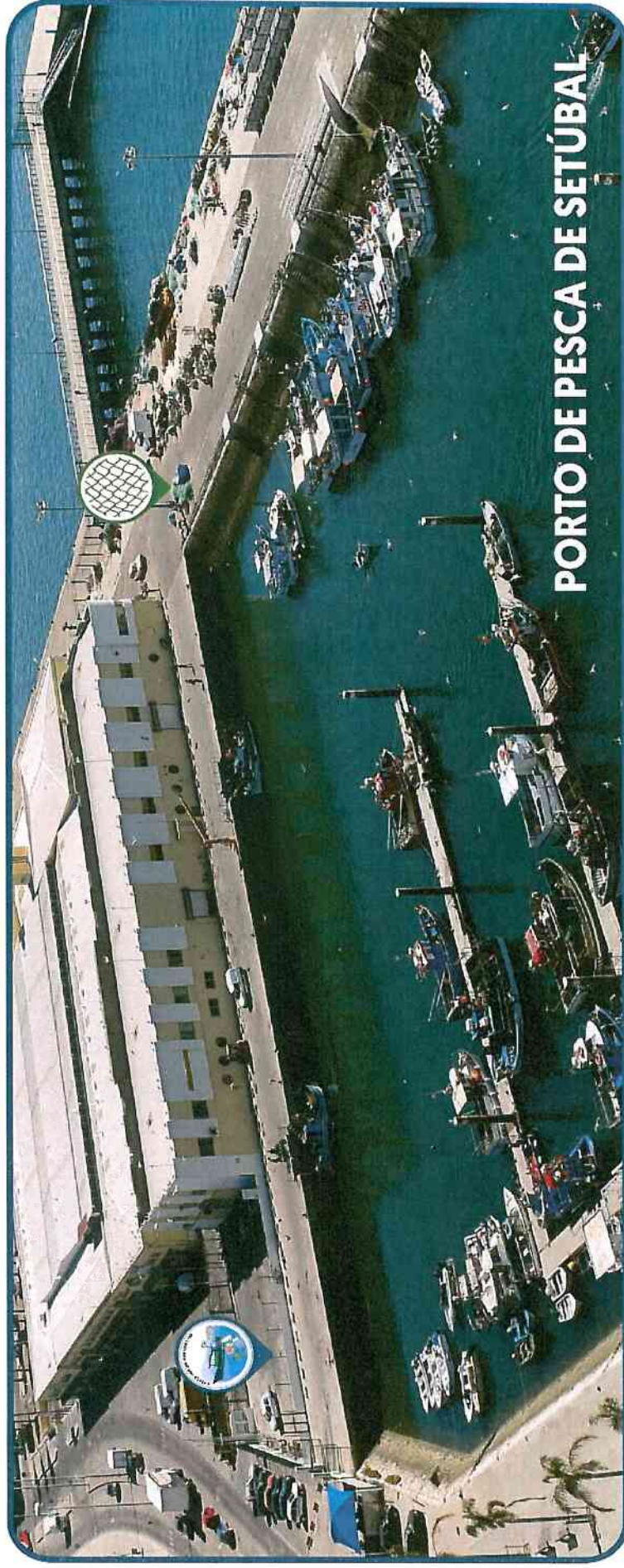
Localização dos meios fixos de recolha de resíduos das embarcações



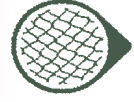
- Eco ponto para resíduos domésticos: Papel, embalagens e vidro
- Resíduos sólidos urbanos indiferenciados (contentores)
- Oleão, contentor para absorventes, embalagens contaminadas e filtros
- Oleão
- Resíduos sólidos urbanos indiferenciados (contentores enterrados))

Fig. 19 –Doca dos Pescadores (Equipamento APSS e municipal)

Localização dos meios fixos de recolha de resíduos das embarcações



Localização dos contentores



Localização de contentor para redes

Fig 19 – A) – Doca dos Pescadores. Equipamento “A pesca por um Mar sem Lixo”



- Oleão, contentor para absorventes , embalagens contaminadas e filtros
- Oleão
- Ecoponto para resíduos domésticos: papel, embalagens e vidro
- Contentores de resíduos sólidos urbanos indiferenciados sem localização precisa

Fig 20 – Porto de Sesimbra (Equipamento APSS e Município)

Localização dos meios físicos de recolha de resíduos das embarcações

PLÁSTICO E METAL

Depositar: Embalagens, garrafas, copos e sacos de plástico, pacotes de bebidas, latas, esferovite.

Não Depositar: Papel e cartão, eletrodomésticos e outros plásticos que não embalagens.

Importante: Não colocar lixo recolhido do mar e restos de peixe impróprio para consumo.



INDIFERENCIADOS

Depositar: Todo o lixo recolhido do mar, restos de comida e outros resíduos produzidos a bordo.

Não Depositar: Embalagens e outros resíduos recicláveis (vidro, papel e cartão), resíduos elétricos e eletrônicos.

Importante: Não colocar restos de peixe ou peixe impróprio para consumo.



PORTO DE PESCA DE SESIMBRA



Localização dos contentores



Localização dos oleões



Localização de contentor para redes

Fig 20 – A) Porto de Sesimbra- Equipamento da Docapesca, incluindo a do programa “A Pesca por um Mar sem Lixo”